

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 013/2022



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS N°. 013/2022

INDICE

1.	PREÂMBULO	3
2.	OBJETO.....	4
3.	ESPECIFICAÇÕES.....	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS	4
5.	PRAZO DE ENTREGA.....	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA PMCG	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
9.	REAJUSTAMENTO	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO	7
11.1.	Habilitação Jurídica.....	7
11.2.	Regularidade Fiscal.....	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira	9
11.4.	Qualificação Técnica.....	11
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados.....	12
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.....	13
12.	PROPOSTA COMERCIAL.....	13
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	13
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	14
14.3.	Fase de habilitação.....	14
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais	15
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO	16
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO.....	17
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	17
17.1.	Da Licitante:	17
17.2.	Da Adjudicatária:.....	17
17.3.	Da Contratante.....	18
17.4.	Da Contratada	18
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVASp	18
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	19
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO.....	20
21.	DA FISCALIZAÇÃO	20
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	20
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.....	21
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL.....	21
	Anexo I - Proposta Comercial.....	23
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	24
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	33
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	34
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	35
	Anexo VI - Projeto Básico.....	36

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente **PMCG**, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, **às 10h (dez horas), do dia 17 de maio de 2022**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. **013/2022**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 02/120 do **Processo nº. 2022.206.000041-5-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de **01 (uma) resma de papel A4**, no Setor de Licitações da PMCG, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início às **10h (dez horas), do dia 17 de maio de 2022**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
 - 1.6.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
 - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
 - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
 - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto **obra de Reforma do CEPOP - Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos Viana, nº 66-254 - Vila da Rainha, Campos dos Goytacazes/RJ.**
- 2.2. Em havendo interesse da **PMCG**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **08 (oito) meses**, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

6. PREÇO ESTIMADO PELA PMCG

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a janeiro/2022 é de **R\$ 2.748.011,15 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, onze reais e quinze centavos)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está comprometida por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T.15.451.0047.1917.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339039

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **08 (oito) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;

- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **PMCG**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do Protocolo da **PMCG**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **PMCG** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **PMCG** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **PMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **PMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **PMCG** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
 - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

9. REAJUSTAMENTO

9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1. No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

10.2. No envelope contendo a Proposta Comercial:

ENVELOPE "B"
"PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

10.3. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.
Município Campos dos Goytacazes/RJ

11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade

e compatível com objeto contratual;

- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3. Qualificação Econômico Financeira

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir

acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1. Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3. Grau de Endividamento Geral

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.3.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 11.3.1.1.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta

prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)

11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade permanente e compatível em características com o objeto, limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica abaixo:

ITENS DE SERVIÇO	Un
Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento;	m ²
Repintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard;	m ²
Alambrado de tela de arame galvanizado fio nº 12, malha losango.	m ²

11.4.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

11.4.2.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

11.4.2.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

11.4.2.1.3. Contrato de prestação de serviço; e

11.4.2.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

11.4.2.2. Nos casos do subitem 11.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

11.4.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 11.4.2.1.

11.4.3. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

11.4.3.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Avenida Nilo Peçanha, 330, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ - telefone (22) 98175 1231.

11.4.3.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral

(CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da PMCG, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O envelope “B”, com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1. A via do formulário da “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o **ANEXO I** deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no **ANEXO I**;

12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;

12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão.

14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.

14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade.

14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.

14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

14.3. Fase de habilitação

14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L., fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que,

proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais

- 14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a C.P.L. classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.
- 14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.
- 14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.
- 14.4.2.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).
- 14.4.4. Somente serão aceitas propostas cujos preços dos itens da planilha ofertada não sejam valores superiores ao definido na Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários.
- 14.4.5. Será desclassificada a licitante que:
- 14.4.5.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos

demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto

- 14.4.5.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela **PMCG** no item 6.1 deste Edital;
- 14.4.5.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexecutável, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e
- 14.4.5.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.
- 14.4.6. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
 - 14.4.6.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
 - 14.4.6.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e
 - 14.4.6.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 14.4.7. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 14.4.8. A **PMCG** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.9. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.10. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido inscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **PMCG**.
- 15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela **C.P.L.**, a qual celebrará contrato com a **PMCG**, nos termos da minuta constante

do ANEXO II deste Edital.

16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A **PMCG**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **PMCG** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **PMCG**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.
- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **PMCG**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.
- 17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

17.2. Da Adjudicatária:

- 17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e
- 17.2.2. celebrar com a **PMCG**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste

Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

17.3. Da Contratante

17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17.4. Da Contratada

- 17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **PMCG**;
- 17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- 17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;
- 17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;
- 17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e
- 17.4.5. comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **PMCG**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

- 18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
- 18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- 18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PMCG** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da

garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;

18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **PMCG**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
- 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
 - 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
 - 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
 - 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 19.4. Os recursos previstos nos subitens “19.1.1” e “19.1.2” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **PMCG**, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou,

nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1 À PMCG cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.
- 21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.
 - 22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.
 - fiança bancária;
 - seguro-garantia;
 - caução em dinheiro ou título da dívida pública.
 - 22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os

seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico.

24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à C.P.L. da **PMCG**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;

24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE**, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.

24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;

- 24.3. Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. Os funcionários do Setor de Licitações **NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS**, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.
- 24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;
- 24.3.2. A apresentação do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;
- 24.3.3. **Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL nem na hora da abertura do certame, tampouco posteriormente.**
- 24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da C.P.L.;
- 24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

CARIMBO DA FIRMA
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição
Estadual).

1 - OBJETO

Proposta Comercial para a obra de Reforma do CEPOP - Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos Viana, nº 66-254 - Vila da Rainha, Campos dos Goytacazes/RJ na Tomada de Preços de nº. 013/2022, e seus Anexos.

2 - PREÇO

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 013/2022 o nosso preço global é de: R\$ _____ (_____).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 013/2022, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 08 (oito) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 013/2022, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

5 - ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, __ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante

OBJETO :	Reforma do CEPOP - CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO	DATA: 15/03/2022
LOCAL:	Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos Viana, 66 - 254 - Vila da Rainha, Campos dos Goytacazes - RJ, 28016-300	BASE: EMOP/SINAPI - 01/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	PARCIAL
01.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				R\$ 62.036,42
01.1	COMPOSIÇÃO 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 78.129,92	R\$ 78.129,92
01.2	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO.COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART.RRT.FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	129,44	R\$ 30,18	R\$ 3.906,50
02.0		CANTEIRO DE OBRA				R\$ 3.005,76
02.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 500,96	R\$ 3.005,76
04.0		TRANSPORTES				R\$ 4.936,36
04.1	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	16582,05	R\$ 0,17	R\$ 2.818,95
04.2	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	2210,94	R\$ 0,84	R\$ 1.857,19
04.3	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	1,00	R\$ 260,22	R\$ 260,22
05.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 184.677,88
05.1	05.005.0015-0	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 80 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	140,13	R\$ 1,62	R\$ 227,01
05.2	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	5527,35	R\$ 8,00	R\$ 44.218,80
05.3	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	5802,69	R\$ 6,81	R\$ 39.516,31
05.4	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	367,78	R\$ 0,56	R\$ 205,95
05.5	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO, MEDINDO (0,40X0,60)M, COM 1MM DE ESPESURA, COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 713,69	R\$ 713,69
05.6	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	4,18	R\$ 87,30	R\$ 365,22
05.7	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	1062,67	R\$ 36,57	R\$ 38.861,77
05.8	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	11,50	R\$ 40,59	R\$ 466,79
05.9	05.001.0365-0	LIMPEZA DE PISOS CERAMICO,MARMORE OU GRANITO (SEM POLIMENTO)	M2	1274,96	R\$ 7,94	R\$ 10.123,18
05.10	05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	2039,76	R\$ 6,95	R\$ 14.176,35
05.11	05.003.0090-0	LIMPEZA MANUAL DE RAMAL DE RALO, COM DIAMETRO MENOR QUE 0,40M, COM TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO ATE 10KM DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA	M3	1,65	R\$ 638,65	R\$ 1.053,77
05.12	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	19,00	R\$ 24,11	R\$ 458,09
05.13	05.001.0802-0	POLIMENTO MANUAL DE PEITORIL DE MARMORE	M	125,00	R\$ 58,57	R\$ 7.321,25
05.14	05.001.0163-0	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS OU LADRILHOS CERAMICOS E RESPECTIVA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO	M2	10,00	R\$ 63,59	R\$ 635,90
05.15	05.105.0102-0	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO CIVIL,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2,00	R\$ 4.331,36	R\$ 8.662,72
05.16	05.105.0112-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2,00	R\$ 4.023,36	R\$ 8.046,72
05.17	05.105.0101-0	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 5.566,88	R\$ 5.566,88
05.18	05.105.0141-0	MAO-DE-OBRA DE VIDRACEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 4.023,36	R\$ 4.023,36
05.19	05.058.0010-0	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	26,25	R\$ 1,30	R\$ 34,13
06.0		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS				R\$ 12.886,63
06.1	06.016.0001-0	TAMPAO COMPLETO DE FºFº,DE 0,60M DE DIAMETRO,COM 175 A 180KG,PARA CAIXA DE AREIA OU POCO DE VISITA, ARTICULADO, PADRAO PREFEITURA, CLASSE 300,CARGA MINIMA PARA TESTE 30T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	7,00	R\$ 473,11	R\$ 3.311,77

06.2	06.016.0003-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO,COM 225KG,PARA POÇO DE VISITA OU CAIXA DE AREIA,PADRAO CEDAE TIPO K-240,CLASSE 300,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	22,00	R\$ 415,11	R\$ 9.132,42
06.3	06.016.0008-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO,TIPO QUADRADO(22X22CM),COM34KG,ARTICULADO,CARGA MINIMA PARA TESTE 6T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 7,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 12MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	6,00	R\$ 73,74	R\$ 442,44
09.0	SERVIÇOS DE PARQUE E JARDINS					R\$ 389.171,07
09.1	09.015.0032-0	ALAMBRADO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº12,MALHA LOSANGO DE 7,5CM,COM ALTURA DE 4,00M MAIS 0,30M DE ABA INCLINADA A45º.ESTA ESTRUTURA FORMADA DE TUBOS ACO GALVANIZADO DE 1.1/4",HORIZONTAIS E VERTICAIS,SENDO OS HORIZONTAIS UM A 0,15M DO CHAO E O OUTRO DISTANTE 2,00M DESTA,OS VERTICAIS A CADA 2,00M,INCL.PORTOES E FERRAGENS,EXCL.PINTURA.FORN. E COLOCACAO	M2	2052,25	R\$ 187,91	R\$ 385.638,30
09.2	09.005.0115-0	PODA DE ARVORES,LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS	UN	51,00	R\$ 69,27	R\$ 3.532,77
11.0	ESTRUTURAS					R\$ 5.102,96
11.1	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,41	R\$ 531,42	R\$ 1.813,47
11.2	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3º PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC.SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	23,40	R\$ 63,46	R\$ 1.484,96
11.3	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	136,50	R\$ 8,96	R\$ 1.223,04
11.4	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	136,50	R\$ 4,26	R\$ 581,49
12.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					R\$ 1.956,49
12.1	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	24,75	R\$ 59,99	R\$ 1.484,75
12.2	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	2,00	R\$ 59,99	R\$ 119,98
12.3	12.008.0020-0	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS(COBOGO),EM PLACAS DE CONCRETO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 39X50X8CM,EM VENEZIANA,ASSENTES COMO 12.060010	M2	2,00	R\$ 175,88	R\$ 351,76
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS					R\$ 501.280,62
13.1	13.001.0020-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:2 COM 1,5CM DE ESPESURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	49,50	R\$ 30,04	R\$ 1.486,98
13.2	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	49,12	R\$ 112,90	R\$ 5.545,08
13.3	13.330.0023-0	ASSENTAMENTO DE BANCADAS OU ILHARGAS,COM PLACAS DE MARMORE OU GRANITO,EXCLUSIVE ESTAS,EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DECIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,COM ESPESURA MEDIA DE 3,5CM E REJUNTAMENTO DE CIMENTOBRANCO E CORANTE	M2	6,80	R\$ 104,39	R\$ 709,85
13.4	13.168.0010-0	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INT.C/PAINEL ALUM.COMPOSTO,SENDO DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP.,PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500,NO SISTEMA COIL COATING,ESP.DO COMPOSTO DE4MM,PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS,NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO),INCL.SUBESTRUTURA DE ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.A COLOC.FORN.COLOC.	M2	657,60	R\$ 741,60	R\$ 487.676,16
13.5	13.025.0060-0	ASSENTAMENTO DE PEITORIL DE MARMORE,GRANITO OU AFINS,EXCLUSIVE ESTES,ATE 20CM DE LARGURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.345.0015	M	2,00	R\$ 42,83	R\$ 85,66
13.6	13.045.0040-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO NACIONAL,DE 2X18CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM,REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	2,00	R\$ 71,72	R\$ 143,44
13.7	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	32,40	R\$ 99,81	R\$ 3.233,59
13.8	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM, ESPESURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	14,21	R\$ 99,81	R\$ 1.418,55
13.9	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,00	R\$ 5,42	R\$ 81,30
13.10	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,00	R\$ 60,00	R\$ 900,00
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					R\$ 47.654,71
14.1	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 609,90	R\$ 1.219,80
14.2	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	R\$ 629,25	R\$ 8.180,25
14.3	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 665,02	R\$ 1.995,06

14.4	14.006.0095-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA DE FRISOS (MEXICANA) DE 60X210X3,5CM,ADUELA DE 13X3CM E CONTRAMARCO DE 11X2CM,CONFORME PROJETO TIPO Nº6063/EMOP,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.243,27	R\$ 1.243,27
14.5	14.009.0015-0	COLOCACAO DE FECHADURA DE EMBUTIR,COM ALTURA APROXIMADA DE 15CM,EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	76,00	R\$ 51,96	R\$ 3.948,96
14.6	14.007.0038-0	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,EXTERNA,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,DE:- FECHADURA EXTERNATIPO OVAL,ACABAMENTO CROMADO ACETINADO.- MACANETA TIPO BOLA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO ACETINADO,-ROSETA CIRCULAR EM LATAOLAMINADO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO,-3 DOBRADICAS 3"X3"EM LATAO CROMADO,COM PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	20,00	R\$ 160,89	R\$ 3.217,80
14.7	14.002.0020-0	PORTA DE ENROLAR EM CHAPA RAIADA Nº24,COMPLETA,COM GUIAS,EIXOS E MOLAS,COM FECHADURA NO CENTRO E CADEADO DE PISO,INCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	40,50	R\$ 588,94	R\$ 23.852,07
14.8	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EMMADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,44	R\$ 293,55	R\$ 1.009,81
14.9	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,80	R\$ 830,94	R\$ 1.495,69
14.10	14.007.0500-0	BARRA ANTIPANICO,CEGA NO LADO OPOSTO E DE ACIONAMENTO RADIALTIPO PUSH PARA PORTAS EM MADEIRA OU METAL,SIMPLES (1 FOLHA),CONFECCIONADA EM LIGA DE METAIS,CERTIFICADA CONF.ABNT NBR 11785,COMPOSTA POR 2 SUPORTES DE TRAVAMENTO HORIZONTAL E 1 BARRA ACIONADORA DE 1,00M,INDICADA P/PORTAS DE ATE 220X100CM (AXL),EXCLUSIVE FECHADURA EXTERNA.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 373,00	R\$ 1.492,00
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS					R\$ 50.531,20
15.1	15.003.0179-0	GRELHA DE AÇO INOX,15X15CM,SISTEMA ROTATIVO,COM CAIXILHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 18,98	R\$ 37,96
15.2	15.006.0015-0	UM LANCE DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIESTER PURA, TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA VULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00	R\$ 279,70	R\$ 5.873,70
15.3	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	20,00	R\$ 273,74	R\$ 5.474,80
15.4	15.003.0520-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1/2".COM COSTURA,PARA INSTALACOES DIVERSAS ENTERRRADAS,INCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS E PROTECAO ANTICORROSIVA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1,50	R\$ 50,33	R\$ 75,50
15.5	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 194,09	R\$ 194,09
15.6	15.003.0193-0	RALO SECO DE FERRO FUNDIDO COM SAIDA VERTICAL,COMPOSTO DE ENTRADA SUPERIOR DN=100MM E SAIDA VERTICAL DN=50MM,CONFORME ABNT NBR 15579,REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPOXI NA COR VERMELHA,APLICADO PELO SISTEMA ELETROSTATICO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	36,00	R\$ 142,18	R\$ 5.118,48
15.7	15.003.0181-0	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA RALO,COM 20X20CM,CARGA MINIMA PARA TESTE 176KG,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO DE 228KG EFLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 8MM	UN	36,00	R\$ 19,00	R\$ 684,00
15.8	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	36,00	R\$ 32,17	R\$ 1.158,12
15.9	COMPOSIÇÃO 3	LUMINÁRIA IDEAL PLAFON QUADRADO BRANCO EM ALUMÍNIO 660 2 LÂMPADAS E-27 LED. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	59,00	R\$ 126,61	R\$ 7.469,70
15.10	15.020.0205-0	LAMPADA LED,BULBO,A60,15W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	264,00	R\$ 15,66	R\$ 4.134,24
15.11	15.020.0165-0	LAMPADA LED,BULBO,PAR 30,13W,120/220V,BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	R\$ 41,35	R\$ 744,30
15.12	15.020.0173-0	LAMPADA LED,TUBULAR,1200MM,T8,18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE1850LM	UN	170,00	R\$ 23,93	R\$ 4.068,10
15.13	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00	R\$ 743,12	R\$ 1.486,24
15.14	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	1,00	R\$ 1.434,14	R\$ 1.434,14
15.15	15.005.0204-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	8,00	R\$ 1.572,23	R\$ 12.577,84
16.0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 117.811,11
16.1	16.036.0020-0	IMPERMEABILIZACAO/REVESTIMENTO DE LAJES,TANQUES,PISCINAS,RESERVATORIOS,ARQUIBANCADAS,ESTACIONAMENTOS,COM ELASTOMERO A BASE DE POLIUREIA,ISENTO DE SOLVENTES,MOLDADO NO LOCAL,CURA LENTA,A FRIO,APLICADO COM EQUIPAMENTO TIPO AIRLESS,ROLO OU PINCEL,COM 2,00MM DE ESPESSURA,SEM PROTECAO MECANICA	M2	102,48	R\$ 185,41	R\$ 19.000,82
16.2	16.036.0025-0	IMPERMEABILIZACAO/REVESTIMENTO DE PAREDES,COM ELASTOMERO A BASE DE POLIUREIA,ISENTO DE SOLVENTES,MOLDADO NO LOCAL,CURA LENTA,A FRIO,APLICADO COM EQUIPAMENTO TIPO AIRLESS,ROLO OU PINCEL,COM 0,40MM DE ESPESSURA	M2	21,41	R\$ 42,54	R\$ 910,95

16.3	16.036.0010-0	IMPERMEABILIZACAO/REVESTIMENTO DE LAJES DE COBERTURA EM CONCRETO,METAL OU MADEIRA,COM ELASTOMERO A BASE DE POLIUREIA,ISENTO DE SOLVENTES,MOLDADO NO LOCAL,CURA LENTA,A FRIO,APLICADOCOM EQUIPAMENTO TIPO AIRLESS,ROLO OU PINCEL,COM ATE 1,00MMDE ESPESSURA,SEM PROTECAO MECANICA	M2	126,00	R\$ 99,32	R\$ 12.514,32
16.4	93203	FIXAÇÃO (ENCUNHAMEN) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2016	M	941,50	R\$ 16,65	R\$ 15.675,98
16.5	16.035.0005-0	IMPERMEABILIZACAO COM SELANTE ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO,MONO-COMPONENTE,EM JUNTAS DE DILATACAO DE PISOS E FACHADAS COM MOVIMENTAÇÃO DE ATE 25%,SELAMENTO DE RALOS,TUBULACOES DE RESERVATORIOS E PISCINAS,VEDACAO DE ESQUADRIAS,CAIXILHOS METALICOS E DE MADEIRA,TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS,VEDACAO DE CALHAS E RUFOS,CONSUMO:360G PARA 1M DE JUNTA 2X1CM	M	941,50	R\$ 35,93	R\$ 33.828,10
16.6	16.005.0007-0	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME,COM ESPESSURAAPROXIMADA DE 0,7MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO5/16"X250MM COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA,MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	285,54	R\$ 125,66	R\$ 35.880,96
17.0	PINTURAS					R\$ 646.536,33
17.1	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	13778,68	R\$ 13,91	R\$ 191.661,48
17.2	17.017.0130-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRIHANTE OU ACETINADA,SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,INCLUSIVE ESTE,COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO,NA COR EXISTENTE	M2	306,75	R\$ 16,59	R\$ 5.089,01
17.3	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMA DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMA DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMA DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	103,26	R\$ 45,53	R\$ 4.701,29
17.4	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMA DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	11679,33	R\$ 19,59	R\$ 228.798,06
17.5	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRIHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMA DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	16663,06	R\$ 12,98	R\$ 216.286,49
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS					R\$ 76.283,37
18.1	18.027.0476-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA.CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULARDE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R\$ 124,81	R\$ 2.496,20
18.2	18.027.0445-0	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	R\$ 66,55	R\$ 1.197,90
18.3	18.035.0005-0	VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R\$ 240,24	R\$ 5.765,76
18.4	18.030.0005-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 2.872,77	R\$ 22.982,16
18.5	18.030.0003-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 2.132,15	R\$ 2.132,15
18.6	18.030.0002-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 1.430,30	R\$ 2.860,60
18.7	18.070.0044-0	BANCA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,22	R\$ 511,71	R\$ 1.136,00
18.8	18.070.0045-0	BANCA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,44	R\$ 511,70	R\$ 736,85
18.9	18.070.0105-0	FRONTISPICIO DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM SECAO DE 10X2CM,INCLUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,90	R\$ 64,46	R\$ 702,61
18.10	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304.VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 567,53	R\$ 2.270,12
18.11	18.002.0031-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO,1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	UN	20,00	R\$ 597,94	R\$ 11.958,80
18.12	18.013.0111-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE,1605 DE 1.1/4",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	20,00	R\$ 41,12	R\$ 822,40
18.13	18.002.0012-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 257,53	R\$ 257,53
18.14	18.070.0040-0	BANCA SECA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM 3CM DE ESPESSURA E0,60M DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	5,80	R\$ 335,02	R\$ 1.943,12
18.15	18.013.0165-0	GRELHA DE ACO INOX,10X10CM,SISTEMA ROTATIVO,COM CAIXILHO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 10,87	R\$ 21,74

18.16	18.009.0066-0	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO BANCA,1167 OUSIMILAR DE 1/2"X17CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO	UN	9,00	R\$ 59,90	R\$ 539,10
18.17	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO	UN	18,00	R\$ 37,90	R\$ 682,20
18.18	18.013.0108-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,COM LADRAO,1603 DE 1",EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 19,19	R\$ 19,19
18.19	18.013.0117-0	SIFAO EM METAL CROMADO,DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	UN	21,00	R\$ 93,25	R\$ 1.958,25
18.20	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO	UN	20,00	R\$ 56,58	R\$ 1.131,60
18.21	COMPOSIÇÃO 02	LONA PRETA IMPERMEÁVEL CK 300 MICRAS	M2	524,16	R\$ 21,43	R\$ 11.230,23
18.22	18.005.0018-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO,TIPO POPULAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00	R\$ 22,13	R\$ 885,20
18.23	18.013.0155-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 46,72	R\$ 46,72
18.24	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 50,54	R\$ 50,54
18.25	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R\$ 32,24	R\$ 644,80
18.26	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R\$ 43,47	R\$ 869,40
18.27	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R\$ 47,11	R\$ 942,20
22.0	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTA					R\$ 668,63
22.1	22.025.0015-0	CAPINA QUIMICA COM HERBICIDA EM FAIXAS.FORNECIMENTO E APLICACAO	HA	1,83	R\$ 366,02	R\$ 668,63
SUBESTAÇÃO E GERADOR						R\$ 265.035,37
1.1	COTAÇÃO 1	PLACA "NÃO OPERAR EM CARGA "	UND	1,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
1.2	COTAÇÃO 2	PLACA "PERIGO DE MORTE "	UND	3,00	R\$ 20,90	R\$ 62,70
1.3	COTAÇÃO 3	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL; PTERM: 1000VA; UP: 13.800V; US: 220X110V (RELIGÁVEL); RN: 62.72X125,45;1; EXAT: 0,3P75; GL: 1 (FASE-FASE); FST: 1,2 (CONT); UMAX: 15KV; NI: 34/110/-KV; F: 60HZ; USO: INTERIOR. COM FUSÍVEL PARA TRANSFORMADOR DE POTENCIAL; CLASSE 15KV; IN: 0,5A; USO: INTERIOR; ESTRUTURA EM TUBO DE FIBRA DE VIDRO; DIMENSÕES: Ø 14MM X C: 160MM	UND	2,00	R\$ 5.737,90	R\$ 11.475,80
1.4	COTAÇÃO 4	SENSOR PICK UP	UND	1,00	R\$ 323,00	R\$ 323,00
1.5	COTAÇÃO 5	BATERIA 150A	UND	2,00	R\$ 823,04	R\$ 1.646,08
1.6	COTAÇÃO 6	TERMINAÇÃO A FRIO 25MM	UND	8,00	R\$ 229,82	R\$ 1.838,56
1.7	01.050.0117-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS CULTURAIS ACIMA DE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EMAUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	7392,50	R\$ 19,02	R\$ 140.605,35
1.8	01.050.0713-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 44.712,80	R\$ 44.712,80
1.9	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A)AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	1,48	R\$ 57,95	R\$ 85,81
1.10	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	0,77	R\$ 22,79	R\$ 17,57
1.11	05.105.0112-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 4.023,36	R\$ 4.023,36
1.12	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 2.912,80	R\$ 2.912,80
1.13	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	2,31	R\$ 87,30	R\$ 201,64
1.14	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	22,14	R\$ 17,04	R\$ 377,27
1.15	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,27	R\$ 489,64	R\$ 130,44
1.16	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,45	R\$ 549,32	R\$ 247,19
1.17	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	6,66	R\$ 63,46	R\$ 422,64
1.18	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	42,60	R\$ 8,96	R\$ 381,70
1.19	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	42,60	R\$ 4,26	R\$ 181,48
1.20	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1.00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14.00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	1,17	R\$ 2.681,51	R\$ 3.127,71
1.21	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	21,38	R\$ 72,54	R\$ 1.551,20

1.22	12.003.0055-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	8,80	R\$ 117,44	R\$ 1.033,47
1.23	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO0,04375	M2	61,36	R\$ 32,04	R\$ 1.965,97
1.24	14.002.0199-0	GRADIL ELETROFUNDIDO TIPO ORSOMETAL,NA MALHA 65X132MM E BARRA PORTANTE 25X2MM,FIO 5,MONTANTES 2120X76X8MM,PARAFUSOS,PINTURA ELETROSTATICA NAS CORES VERDE OU CINZA,INCLUSIVE MONTAGEM	M2	36,00	R\$ 390,32	R\$ 14.051,52
1.25	15.007.0347-0	ISOLADOR DE SUSPENSÃO(DISCO),TIPO CAVILHA CLASSE 15KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 109,84	R\$ 1.318,08
1.26	15.009.0140-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00	R\$ 27,31	R\$ 819,30
1.27	15.017.0331-0	CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT),CORPO E PORCA FABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 50MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 24,27	R\$ 291,24
1.28	15.017.0270-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABO DE 25MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 13,71	R\$ 109,68
1.29	15.007.0351-0	PARA-RAIO,TIPO VALVULA,PARA 15KV/5KA.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 479,75	R\$ 1.439,25
1.30	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2	137,90	R\$ 17,05	R\$ 2.351,13
1.31	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2	137,90	R\$ 19,28	R\$ 2.658,63
1.32	21.026.0470-0	CABO DE COBRE RIGIDO,SECAO DE 25MM2, 8,7 A 15KV,ISOLADO EPR/XLPE,CONFORME ABNT NBR 7286 OU ABNT NBR 7287.FORNECIMENTO	M	800,00	R\$ 28,08	R\$ 22.464,00
1.33	21.027.0060-0	CABO DE ALUMINIO,SECAO DE 35MM2,FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMINIO NU,ENCORDAMENTO CLASSE 2,ISOLAMENTO PARA 1KV,EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE)OU ETILENO PROPILENO(EPR),COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA,NBR 7286,NBR 7287 EESPECIFICACAO RIOLUZ EM-RIOLUZ-74.FORNECIMENTO	M	450,00	R\$ 4,86	R\$ 2.187,00
Total do Orcamento :					R\$ 2.389.574,91	
Total Geral :					R\$ 2.389.574,91	
B.D.I. (15%) :					R\$ 358.436,24	
Total Final :					R\$ 2.748.011,15	

OBJETO :	Reforma do CEPOP - CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO						
LOCAL:	Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos Viana, 66 - 254 - Vila da Rainha, Campos dos Goytacazes - RJ, 28016-300						
MEMORIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS							
SEQ	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				UNID	QTDE
01.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO					
01.1	01.090.0001-9	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				VB	1,00
Q		=	1,00 vb				
02.0		CANTEIRO DE OBRA					
02.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	6,00
Q		=	LARG.	ALT.	QUANT.	=	6,00 m2
			3,00 m	2,00 m	1,00 un		
04.0		TRANSPORTES					
04.01	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME.EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)				M2XKM	16.582,05
fachada maior => camarote (2 un) + comissão julgadora (4 un)		comp.	h	área	km	total	
fachada maior		155,70	7,10	1105,47	15,00	16582,05	* Altura = 8,60- 1,50(emop) = 7,10 m
04.02	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL				M2	2.210,94
Área		ida e volta	Total				
1105,47		2,00	2210,94	m²			
04.03	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS				UN	1,00
Q		=	1,00 un				
05.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
05.01	05.005.0015-0	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 80 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)				M2	140,13
fachada maior		comp.	largura	área	m2		
		155,70	0,90	140,13			
05.02	05.006.0001-1	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA.PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO.MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES				M2XMES	5.527,35
comp.		altura	área	meses	total		
155,70		7,10	1105,47	5,00	5527,35	* Altura = 8,60- 1,50(emop) = 7,10 m	
05.03	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA				M2	5.802,69

		comp.	altura	quant.	área		
		somatório da fachada	408,64	7,10	2,00	5802,69 * Altura = 8,60- 1,50(emop) = 7,10 m	
somatório das fachadas => camarote (2 un) + comissão julgadora (4 un)							
05.04	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA				M2	367,78
		comp.	largura	área	quant.	total	
		408,64	0,90	367,78	1,00	367,78 matório das fachadas	
05.05	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO, MEDINDO (0,40X0,60)M, COM 1MM DE ESPESSURA, COM INSCRICAO EM PLOTTER. FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	1,00
Q = 1,00 un							
05.06	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO				M3	4,18
			PERÍMETRO	ALTURA	ESPESSURA		
Camarote C2	=	circular	2,00 m	0,15 m	=	0,47 m3	
Bar 2 do Camarote C1 (térreo)	=	8,25 m	3,00 m	0,15 m	=	3,71 m3	
Q						= 4,18 m3	
05.07	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020				M2	1.062,67
Q = 1.062,67 m2							
05.08	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA				M	11,50
Camarote C1 - Bancada (2,10 x 0,60) m	=		2,10 m				
Camarote C1 - Banca (2,40 x 0,60) m	=		2,40 m				
Camarote C1 - Banca (1,00 x 0,50) m	=		1,00 m				
Camarote C1 - Bancada (2,00 x 0,6) m	=		2,00 m				
Camarote C2 - Banca (2,40 x 0,60) m	=		2,40 m				
Cozinha Camarote C2 - Bancada (1,60 x 0,60) m	=		1,60 m				
Q						= 11,50 m	
05.09	05.001.0365-0	LIMPEZA DE PISOS CERAMICO, MARMORE OU GRANITO (SEM POLIMENTO)				M2	1.274,96
			Área				
Arquibancada A1							
DML 1	=		4,95 m2				
DML 2	=		2,78 m2				
Sanitário masc.	=		70,05 m2				
Sanitário fem.	=		70,05 m2				
Lavabo	=		1,95 m2				
Pronto socorro	=		32,94 m2				
Arquibancada A2							
DML 1	=		4,95 m2				
DML 2	=		2,78 m2				
Sanitário masc.	=		70,05 m2				
Sanitário fem.	=		70,05 m2				

Arquibancada B1		Área	
Vestário masc.	=	22,10 m2	
Vestário fem.	=	13,04 m2	
Sanitário masc.	=	75,36 m2	
Sanitário fem.	=	75,36 m2	
DML 1	=	5,40 m2	
DML 2	=	5,40 m2	
Arquibancada B2		Área	
Vestário masc.	=	22,10 m2	
Vestário fem.	=	13,04 m2	
Sanitário masc.	=	75,36 m2	
Sanitário fem.	=	75,36 m2	
DML 1	=	5,40 m2	
DML 2	=	5,40 m2	
Camarote C1		Área	
Sanitário masc.1 (térreo)	=	67,14 m2	
Sanitário fem. 1 (térreo)	=	67,17 m2	
Bar 1 (térreo)	=	26,49 m2	
Bar 2 (térreo)	=	25,46 m2	
Cozinha 1	=	15,17 m2	
Cozinha 2	=	15,21 m2	
Bar 2 (pav. superior)	=	8,15 m2	
Sanitário masc.2 (pav. superior)	=	10,30 m2	
Sanitário fem. 2 (pav. superior)	=	15,66 m2	
Sanitário TI (pav. superior)	=	1,76 m2	
Sanitário masc.1 (Camarote 1) - pav. Superior	=	5,75 m2	
Sanitário fem. 1 (Camarote 1) - pav. Superior	=	3,47 m2	
Sanitário PNE (Camarote 1) - pav. Superior	=	3,07 m2	
Bar 1 (Camarote 1) - pav. Superior	=	7,75 m2	
Camarote C2		Área	
Sanitário masc.1 (térreo)	=	67,14 m2	
Sanitário fem. 1 (térreo)	=	67,17 m2	
Bar 1 (térreo)	=	26,49 m2	
Bar 2 (térreo)	=	25,46 m2	
Cozinha 1	=	15,17 m2	
Cozinha 2	=	15,21 m2	
Bar 2 (pav. superior)	=	8,15 m2	
Sanitário masc.2 (pav. superior)	=	10,30 m2	
Sanitário fem. 2 (pav. superior)	=	15,66 m2	
Sanitário TI (pav. superior)	=	1,76 m2	
Sanitário masc.1 (Camarote 1) - pav. Superior	=	5,75 m2	
Sanitário fem. 1 (Camarote 1) - pav. Superior	=	3,47 m2	
Sanitário PNE (Camarote 1) - pav. Superior	=	3,07 m2	
Bar 1 (Camarote 1) - pav. Superior	=	7,75 m2	
Comissões julgadoras		Área	
Sanitário CJ1	=	1,95 m2	5,70 m
Sanitário CJ2	=	1,95 m2	5,70 m
Sanitário CJ3	=	1,95 m2	5,70 m
Sanitário CJ4	=	5,09 m2	9,10 m
Q	=	1.274,96 m2	

05.10	05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	2.039,76
-------	---------------	--------------------------------------------------------	----	----------

Arquibancada A1		Perimetro	Altura	Área
DML 1	=	9,60 m	2,10 m	20,16 m2
DML 2	=	6,70 m	2,10 m	14,07 m2
Sanitário masc.	=	52,60 m	2,10 m	110,46 m2
Sanitário fem.	=	52,60 m	2,10 m	110,46 m2
Lavabo	=	5,60 m	2,10 m	11,76 m2

Arquibancada A2		Perimetro	Altura	Área
DML 1	=	9,60 m	2,10 m	20,16 m2
DML 2	=	6,70 m	2,10 m	14,07 m2
Sanitário masc.	=	52,60 m	2,10 m	110,46 m2
Sanitário fem.	=	52,60 m	2,10 m	110,46 m2
Arquibancada B1		Perimetro	Altura	Área
Vestário masc.	=	22,60 m	2,10 m	47,46 m2
Vestário fem.	=	17,64 m	2,10 m	37,04 m2
Sanitário masc.	=	52,60 m	2,10 m	110,46 m2
Sanitário fem.	=	52,60 m	2,10 m	110,46 m2
DML 1	=	10,40 m	2,10 m	21,84 m2
DML 2	=	10,40 m	2,10 m	21,84 m2
Arquibancada B2		Perimetro	Altura	Área
Vestário masc.	=	22,60 m	2,10 m	47,46 m2
Vestário fem.	=	17,64 m	2,10 m	37,04 m2
Sanitário masc.	=	52,60 m	2,10 m	110,46 m2
Sanitário fem.	=	52,60 m	2,10 m	110,46 m2
DML 1	=	10,40 m	2,10 m	21,84 m2
DML 2	=	10,40 m	2,10 m	21,84 m2
Camarote C1		Perimetro	Altura	Área
Sanitário masc.1 (térreo)	=	4,60 m	2,10 m	9,66 m2
Sanitário fem. 1 (térreo)	=	42,60 m	2,10 m	89,46 m2
Bar 1 (térreo)	=	22,65 m	2,10 m	40,27 m2
Bar 2 (térreo)	=	22,09 m	2,10 m	39,09 m2
Cozinha 1	=	15,23 m	2,10 m	31,98 m2
Cozinha 2	=	15,65 m	2,10 m	32,87 m2
Bar 2 (pav. superior)	=	9,25 m	2,10 m	19,43 m2
Sanitário masc.2 (pav. superior)	=	13,04 m	2,10 m	27,38 m2
Sanitário fem. 2 (pav. superior)	=	16,25 m	2,10 m	11,47 m2
Sanitário TI (pav. superior)	=	5,46 m	2,10 m	11,47 m2
Sanitário masc.1 (Camarote 1) - pav. Superior	=	10,20 m	2,10 m	21,42 m2
Sanitário fem. 1 (Camarote 1) - pav. Superior	=	9,47 m	2,10 m	19,89 m2
Sanitário PNE (Camarote 1) - pav. Superior	=	7,20 m	2,10 m	15,12 m2
Bar 1 (Camarote 1) - pav. Superior	=	11,92 m	2,10 m	25,03 m2
Camarote C2		Perimetro	Altura	Área
Sanitário masc.1 (térreo)	=	4,60 m	2,10 m	9,66 m2
Sanitário fem. 1 (térreo)	=	42,60 m	2,10 m	89,46 m2
Bar 1 (térreo)	=	22,65 m	2,10 m	40,27 m2
Bar 2 (térreo)	=	18,44 m	2,10 m	31,42 m2
Cozinha 1	=	15,23 m	2,10 m	31,98 m2
Cozinha 2	=	7,60 m	2,10 m	15,96 m2
Bar 2 (pav. superior)	=	9,25 m	2,10 m	19,43 m2
Sanitário masc.2 (pav. superior)	=	13,04 m	2,10 m	27,38 m2
Sanitário fem. 2 (pav. superior)	=	16,25 m	2,10 m	11,47 m2
Sanitário TI (pav. superior)	=	5,46 m	2,10 m	11,47 m2
Sanitário masc.1 (Camarote 1) - pav. Superior	=	10,20 m	2,10 m	21,42 m2
Sanitário fem. 1 (Camarote 1) - pav. Superior	=	9,47 m	2,10 m	19,89 m2
Sanitário PNE (Camarote 1) - pav. Superior	=	7,20 m	2,10 m	15,12 m2
Bar 1 (Camarote 1) - pav. Superior	=	11,92 m	2,10 m	25,03 m2
Comissões julgadoras		Perimetro	Altura	Área
Sanitário CJ1	=	5,70 m	2,10 m	11,97 m2
Sanitário CJ2	=	5,70 m	2,10 m	11,97 m2
Sanitário CJ3	=	5,70 m	2,10 m	11,97 m2
Sanitário CJ4	=	9,10 m	2,10 m	19,11 m2
		Q	=	2.039,76 m2

Planilha de Cálculo de Área e Perímetro
 Rua: Avenida Paulista nº 1500 - São Paulo - SP - CEP: 01305-900

05.11	05.003.0090-0	LIMPEZA MANUAL DE RAMAL DE RALO.COM DIAMETRO MENOR QUE 0.40M.COM TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO ATE 10KM DE DISTANCIA.INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA	M3	1,65
-------	---------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------

		Largura	Comprimento	Altura	Quantidade	Área			
Ralos 15 x 15 cm	=	0,15 m	0,15 m	0,30 m	10,00 un	0,45 m3			
Ralos 15 x 15 cm	=	0,20 m	0,20 m	0,30 m	20,00 un	1,20 m3			
				Q	=	1,65 m3			
05.12	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS						UN	19,00
					QUANT.				
Comissão julgadora CJ4	=				1,00 un				
Centro de controle Operacional	=				2,00 un				
Camarote C2	=				6,00 un				
Camarote C1	=				7,00 un				
Camarote C2	=				1,00 un				
Camarote C1	=				1,00 un				
Arquibancada B1	=				1,00 un				
					Q	=		19,00 un	
05.13	05.001.0802-0	POLIMENTO MANUAL DE PEITORIL DE MARMORE						M	125,00
Camarote C2	=		62,50 m						
Camarote C1	=		62,50 m						
					Q	=		125,00 m	
05.14	05.001.0163-0	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS OU LADRILHOS CERAMICOS E RESPECTIVA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO						M2	10,00
Sanitário	=		10,00 m2						
					Q	=		10,00 m2	
05.15	05.105.0102-0	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO CIVIL,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS						MES	2,00
Serviços não contemplados nos itens de serviços	=				2,00 meses				
Reparos nos portões, grades e esquadriais.									
05.16	05.105.0112-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS						MES	2,00
Serviços não contemplados nos itens de serviços	=				2,00 meses				
Reparos nas instalações do elevador palco									
05.17	05.105.0101-0	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS						MES	1,00
Serviços não contemplados nos itens de serviços	=				1,00 mês				
Reparos em portas e balcão articulado.									
05.18	05.105.0141-0	MAO-DE-OBRA DE VIDRACEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS						MES	1,00
Serviços não contemplados nos itens de serviços	=				1,00 mês				
Reparos em esquadrias									
05.19	05.058.0010-0	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA,FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	26,25
Concretagem das grelhas		COMPR.	LARG.	QUANT	ÁREA				
		0,70 m	0,50 m	75,00 und	26,25 m2				
				Q	=	26,25 m3			

06.0		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS						
06.01	06.016.0001-0	TAMPAO COMPLETO DE FºFº, DE 0,60M DE DIAMETRO, COM 175 A 180KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POÇO DE VISITA, ARTICULADO, PADRAO PREFEITURA, CLASSE 300, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO					UN	7,00
Q		= 7,00 un						
06.02	06.016.0003-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO, COM 225KG, PARA POÇO DE VISITA OU CAIXA DE AREIA, PADRAO CEDAE TIPO K-240, CLASSE 300, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO					UN	22,00
Q		= 22,00 un						
06.03	06.016.0008-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO, TIPO QUADRADO (22X22CM), COM 34KG, ARTICULADO, CARGA MINIMA PARA TESTE 6T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 7,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 12MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO					UN	6,00
Q		= 6,00 un						
09.0		SERVICOS DE PARQUES E JARDINS						
09.01	09.015.0032-0	ALAMBRADO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº12, MALHA LOSANGO DE 7,5CM, COM ALTURA DE 4,00M MAIS 0,30M DE ABA INCLINADA A45°. ESTA ESTRUTURA FORMADA DE TUBOS ACO GALVANIZADO DE 1,1/4", HORIZONTAIS E VERTICAIS, SENDO OS HORIZONTAIS UM A 0,15M DO CHAO E O OUTRO DISTANTE 2,00M DESTA, OS VERTICAIS A CADA 2,00M, INCL. PORTOES E FERRAGENS, EXCL. PINTURA, FORN. E COLOCAÇÃO					M2	2.052,25
Mureta do entorno do Cepop	=	Perimetro	Altura	Área				
		523,70 m	2,50 m	1.309,25 m2				
Guarda corpo das arquibancadas	=	380,00 m	1,70 m	646,00 m2				
Recuo da bateria	=	38,80 m	2,50 m	97,00 m2				
Q		= 2.052,25 m2						
09.02	09.005.0115-0	PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS					UN	51,00
Q		= 51,00 un						
11.0		ESTRUTURAS						
11.01	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO					M3	3,41
		COMPR.	LARG.	ALT.	QUANT	VOLUME		
		Grelhas para canaleta	0,70 m	0,50 m	0,13 m	75,00 und	3,41 m3	
Q		= 3,41 m3						
11.02	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.					M2	23,40
		COMPR.	LARG.	ALT.	ÁREA	QUANT.	ÁREA TOTAL	
		Grelhas para canaleta	0,70 m	0,50 m	0,13 m	0,31 m2	75,00 und	23,40 m2
Q		= 23,40 m2						
11.03	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO					KG	136,50
		VOLUME	KG	TOTAL	%	TOTAL		
		Grelhas para canaleta	3,41 m3	80,00 kg	273,00	0,50	136,50 kg	

		Q = 136,50 Kg		
11.04	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM		KG 136,50
		Q = 136,50 Kg		
12.0		ALVENARIAS E PAREDES DIVISORIAS		
12.01	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL		M2 24,75
Bar 2 do Camarote C1 (térreo)		=	PERÍMETRO 8,25 m	ALTURA 3,00 m
				ÁREA 24,75 m2
		Q	=	24,75 m2
12.02	12.008.0015-0	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS(COBOGO),EM PLACAS DE CONCRETO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X5CM,FUROS QUADRADOS,ASSENTES COMO 120060010		M2 2,00
Sanitários		=	2,00 m2	
		Q	=	2,00 m2
12.03	12.008.0020-0	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS(COBOGO),EM PLACAS DE CONCRETO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 39X50X8CM,EM VENEZIANA,ASSENTES COMO 12.060010		M2 2,00
Sanitários		=	2,00 m2	
		Q	=	2,00 m2
13.0		REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS		
13.01	13.001.0020-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:2 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3		M2 49,50
Bar 2 do Camarote C1 (térreo)		=	PERÍMETRO 16,50 m	ALTURA 3,00 m
				ÁREA 49,50 m2
		Q	=	49,50 m2
13.02	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016		M2 49,12
Bar 2 do Camarote C1 (térreo)		=	PERÍMETRO 16,50 m	ALTURA 2,10 m
Sanitários		=	5,00 m	2,00 m
				10,00 m2
		Q	=	49,12 m2
				Acréscimo 10%
13.03	13.330.0023-0	ASSENTAMENTO DE BANCADAS OU ILHARGAS,COM PLACAS DE MARMORE OU GRANITO,EXCLUSIVE ESTAS,EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DECIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5CM E REJUNTAMENTO DE CIMENTOBRANCO E CORANTE		M2 6,80
Camarote C1 - Bancada (2,10 x 0,60) m		=	COMPR. 2,10 m	LARG. 0,60 m
Camarote C1 - Banca (2,40 x 0,60) m		=	2,40 m	0,60 m
Camarote C1 - Banca (1,00 x 0,50) m		=	1,00 m	0,50 m
Camarote C1 - Bancada (2,00 x 0,6) m		=	2,00 m	0,60 m
Camarote C2 - Banca (2,40 x 0,60) m		=	2,40 m	0,60 m
Cozinha Camarote C2 - Bancada (1,60 x 0,60) m		=	1,60 m	0,60 m
				1,26 m2
				1,44 m2
				0,50 m2
				1,20 m2
				1,44 m2
				0,96 m2
		Q	=	6,80 m2

13.04	13.168.0010-0	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INT.C/PAINEL ALUM.COMPOSTO, SENDO DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP., PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500, NO SISTEMA COIL COATING, ESP.DO COMPOSTO DE 4MM, PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS, NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO), INCL.SUBESTRUTURA DE ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.A COLOC.FORN.COLOC.	M2	657,60
Reposição de ACM		= 657,60 m2		
13.05	13.025.0060-0	ASSENTAMENTO DE PEITORIL DE MARMORE, GRANITO OU AFINS, EXCLUSIVE ESTES, ATÉ 20CM DE LARGURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.345.0015	M	2,00
Camarote C2		= 2,00 m		
Q		= 2,00 m		
13.06	13.045.0040-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO NACIONAL, DE 2X18CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM, REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	2,00
Camarote C2		= 2,00 m		
Q		= 2,00 m		
13.07	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA, DIRECIONAL, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOS SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	32,40
Camarote C1		= 2,58 m		
Camarote C2		= 2,58 m		
Arquibancada A1		= 7,49 m		
Arquibancada A2		= 5,69 m		
Arquibancada A3		= 5,69 m		
Arquibancada B1		= 4,19 m		
Arquibancada B2		= 4,19 m		
Q		= 32,40 m2		
13.08	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA, ALERTA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOS SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	14,21
Camarote C1		= 1,75 m2		
Camarote C2		= 1,75 m2		
Arquibancada A1		= 2,31 m2		
Arquibancada A2		= 2,13 m2		
Arquibancada A3		= 2,13 m2		
Arquibancada B1		= 2,08 m2		
Arquibancada B2		= 2,08 m2		
Q		= 14,21 m2		
13.09	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,00
Q		= 15,00 m2		
13.10	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,00
Q		= 15,00 m2		
14.0		ESQUÁDRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS		
14.01	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
Comissão julgadora CJ4		= 1,00 un		
Centro de controle Operacional		= 1,00 un		
Q		= 2,00 un		

14.02	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00
<p>Camarote C2 = 6,00 un Camarote C1 = 7,00 un</p> <p style="text-align: right;">Q = 13,00 un</p>				
14.03	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
<p>Camarote C2 = 1,00 un Camarote C1 = 1,00 un Arquibancada B1 = 1,00 un</p> <p style="text-align: right;">Q = 3,00 un</p>				
14.04	14.006.0095-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA DE FRISOS (MEXICANA) DE 60X210X3,5CM,ADUELA DE 13X3CM E CONTRAMARCO DE 11X2CM,CONFORME PROJETO TIPO N°6063/EMOP,EXCLUSIVE FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
<p>Centro de controle Operacional = 1,00 un</p> <p style="text-align: right;">Q = 1,00 un</p>				
14.05	14.009.0015-0	COLOCACAO DE FECHADURA DE EMBUTIR,COM ALTURA APROXIMADA DE 15CM,EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	76,00
<p>Camarote C1 = 14,00 un Camarote C2 = 14,00 un Arquibancada B1 = 7,00 un Arquibancada B2 = 7,00 un Arquibancada A1 = 7,00 un Arquibancada A2 = 6,00 un Arquibancada A3 = 6,00 un Pronto Socorro = 1,00 un Bilheteria = 1,00 un Comissão julgadora CJ1 = 1,00 un Comissão julgadora CJ2 = 1,00 un Comissão julgadora CJ3 = 1,00 un Comissão julgadora CJ4 = 1,00 un Palco = 9,00 un</p> <p style="text-align: right;">Q = 76,00 un</p>				
14.06	14.007.0038-0	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,EXTERNA,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,DE:-FECHADURA EXTERNATIPO OVAL,ACABAMENTO CROMADO ACETINADO,-MACANETA TIPO BOLA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO ACETINADO,-ROSETA CIRCULAR EM LATAOLAMINADO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO,-3 DOBRADICAS 3"X3"EM LATAO CROMADO,COM PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	20,00
<p>Comissão julgadora CJ1 = 1,00 un Comissão julgadora CJ4 = 1,00 un Centro de controle Operacional = 1,00 un Camarote C2 = 6,00 un Camarote C1 = 7,00 un Camarote C2 = 1,00 un Camarote C1 = 1,00 un</p>				

Arquibancada B1	=	1,00 un								
Centro de controle Operacional	=	1,00 un								
	Q	=	20,00 un							
14.07	14.002.0020-0	PORTA DE ENROLAR EM CHAPA RAIADA Nº24,COMPLETA,COM GUIAS,EIXOS E MOLAS,COM FECHADURA NO CENTRO E CADEADO DE PISO,INCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	40,50
		QUANT.		LARGURA		ALTURA		TOTAL		
Entrada 1	=	2,00 un	x	3,75 m	x	2,70 m	=	20,25 m2		
Entrada 2	=	2,00 un	x	3,75 m	x	2,70 m	=	20,25 m2		
	Q	=	40,50 m2							
14.08	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EMMADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	3,44
		Área								
Janela camarim	=	0,24 m2								
Comissão julgadora	=	3,20 m2								
	Q	=	3,44 m2							
14.09	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							M2	1,80
		Sanitário acessível	=	1,80 m2						
	Q	=	1,80 m2							
14.10	14.007.0500-0	BARRA ANTIPANICO,CEGA NO LADO OPOSTO E DE ACIONAMENTO RADIALTIPO PUSH PARA PORTAS EM MADEIRA OU METAL,SIMPLES (1 FOLHA),CONFECCIONADA EM LIGA DE METAIS,CERTIFICADA CONF.ABNT NBR 11785,COMPOSTA POR 2 SUPORTES DE TRAVAMENTO HORIZONTAL E 1 BARRA ACIONADORA DE 1,00M.INDICADA P/PORTAS DE ATÉ 220X100CM (AXL),EXCLUSIVE FECHADURA EXTERNA.FORNECIMENTO E INSTALACAO							UN	4,00
	Q	=	4,00 un							
15.0		INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS								
15.01	15.003.0179-0	GRELHA DE ACO INOX,15X15CM.SISTEMA ROTATIVO,COM CAIXILHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	2,00
		Camarote C1	=	2,00 un						
	Q	=	2,00 un							
15.02	15.006.0015-0	UM LANCE DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIESTER PURA,TIPO 2.REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA VULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	21,00
		Arquibancada B2	=	4,00 un						
		Comissão julgadora CJ3	=	1,00 un						
		Camarote C2	=	4,00 un						
		Arquibancada B1	=	1,00 un						
		Camarote C1	=	6,00 un						
		Pronto socorro	=	1,00 un						
		Arquibancada A1	=	1,00 un						
		Arquibancada A2	=	1,00 un						
		Arquibancada A3	=	2,00 un						
	Q	=	21,00 un							
15.03	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES							UN	20,00

Arquibancada B1	=	4,00 un			
Arquibancada B2	=	4,00 un			
Arquibancada A1	=	4,00 un			
Arquibancada A2	=	4,00 un			
Arquibancada A3	=	4,00 un			
Q	=	20,00 un			
15.04	15.003.0520-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1/2",COM COSTURA,PARA INSTALACOES DIVERSAS ENTERRRADAS,INCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS E PROTECAO ANTICORROSIVA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1,50	
Cozinha Arquibancada B2	=	1,50 m			
Q	=	1,50 m			
15.05	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3.00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	1,00	
Banheiros Camarote C1	=	1,00 un			
Q	=	1,00 un			
15.06	15.003.0193-0	RALO SECO DE FERRO FUNDIDO COM SAIDA VERTICAL,COMPOSTO DE ENTRADA SUPERIOR DN=100MM E SAIDA VERTICAL DN=50MM,CONFORME ABNT NBR 15579,REVISTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPOXI NA COR VERMELHA,APLICADO PELO SISTEMA ELETROSTATICO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	36,00	
Drenos do camarote					
Camarotes C1 (3 und em cada)	=	18,00 un			
Camarotes C2 (3 und em cada)	=	18,00 un			
Q	=	36,00 un			
15.07	15.003.0181-0	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA RALO,COM 20X20CM,CARGA MINIMA PARA TESTE 176KG,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO DE 228KG EFLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 8MM	UN	36,00	
Drenos do camarote					
Camarotes C1 (3 und em cada)	=	18,00 un			
Camarotes C2 (3 und em cada)	=	18,00 un			
Q	=	36,00 un			
15.08	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	36,00	
Drenos do camarote					
Camarotes C1 (3 m em cada)	=	18,00 m			
Camarotes C2 (3 m em cada)	=	18,00 m			
Q	=	36,00 m			
15.09	COMPOSIÇÃO 3	LUMINÁRIA IDEAL PLAFON QUADRADO BRANCO EM ALUMÍNIO 660 2 LÂMPADAS E-27 LED. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	59,00	
Pórtico de entrada 1	=	6,00 un			
Pórtico de entrada 2	=	6,00 un			
Bilheteria	=	2,00 un			
Comissão julgadora CJ1	=	2,00 un			
Comissão julgadora CJ2	=	2,00 un			
Comissão julgadora CJ3	=	4,00 un			
Comissão julgadora CJ4	=	4,00 un			
Arquibancada B2	=	2,00 un			
Camarote C2	=	7,00 un			
Arquibancada B1	=	5,00 un			
Centro de controle	=	4,00 un			
Camarote C1	=	4,00 un			

Pronto socorro	=	2,00 un		
Arquibancada A1	=	5,00 un		
Arquibancada A2	=	2,00 un		
Arquibancada A3	=	2,00 un		
Q	=	59,00 un		
15.10	15.020.0205-0	LAMPADA LED,BULBO,A60,15W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO ECOLOCAAO	UN	264,00
Pórtico de entrada 1	=	12,00 un		
Pórtico de entrada 2	=	12,00 un		
Bilheteria	=	4,00 un		
Comissão julgadora CJ1	=	4,00 un		
Comissão julgadora CJ2	=	4,00 un		
Comissão julgadora CJ3	=	8,00 un		
Comissão julgadora CJ4	=	8,00 un		
Arquibancada B2	=	4,00 un		
Camarote C2	=	78,00 un		
Arquibancada B1	=	10,00 un		
Centro de controle	=	8,00 un		
Camarote C1	=	78,00 un		
Pronto socorro	=	4,00 un		
Arquibancada A1	=	22,00 un		
Arquibancada A2	=	4,00 un		
Arquibancada A3	=	4,00 un		
Q	=	264,00 un		
15.11	15.020.0165-0	LAMPADA LED,BULBO,PAR 30,13W,120/220V,BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCAAO	UN	18,00
Arquibancada B1	=	3,00 un		
Centro de controle	=	1,00 un		
Arquibancada A1	=	2,00 un		
Arquibancada A2	=	6,00 un		
Arquibancada A3	=	6,00 un		
Q	=	18,00 un		
15.12	15.020.0173-0	LAMPADA LED,TUBULAR,1200MM,T8,18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 1850LM	UN	170,00
Camarote C2	=	84,00 un		
Camarote C1	=	86,00 un		
Q	=	170,00 un		
15.13	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00
Centro de controle	=	2,00 un		
Q	=	2,00 un		
15.14	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	1,00
Pronto Socorro	=	1,00 un		
Q	=	1,00 un		
15.15	15.005.0204-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	8,00
Camarote C2	=	4,00 un		
Camarote C1	=	4,00 un		
Q	=	8,00 un		
16.0		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACAO		

16.01	16.036.0020-0	IMPERMEABILIZACAO/REVESTIMENTO DE LAJES,TANQUES,PISCINAS,RESERVATORIOS,ARQUIBANCADAS,ESTACIONAMENTOS,COM ELASTOMERO A BASE DE POLIUREIA,ISENTO DE SOLVENTES,MOLDADO NO LOCAL,CURA LENTA,A FRIO,APLICADO COM EQUIPAMENTO TIPO AIRLESS,ROLO OU PINCEL,COM 2,00MM DE ESPESSURA,SEM PROTECAO MECANICA	M2	102,48																																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 20%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: center;">Perimetro</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">Profundidade</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">Área</td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> <tr> <td>Impermeabilização da cisterna</td> <td style="text-align: center;">=</td> <td style="text-align: center;">36,60 m</td> <td style="text-align: center;">2,80 m</td> <td style="text-align: center;">102,48 m2</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">Q</td> <td style="text-align: center;">=</td> <td></td> <td style="text-align: center;">102,48 m2</td> <td></td> </tr> </table>							Perimetro	Profundidade	Área		Impermeabilização da cisterna	=	36,60 m	2,80 m	102,48 m2			Q	=		102,48 m2																			
		Perimetro	Profundidade	Área																																				
Impermeabilização da cisterna	=	36,60 m	2,80 m	102,48 m2																																				
	Q	=		102,48 m2																																				
16.02	16.036.0025-0	IMPERMEABILIZACAO/REVESTIMENTO DE PAREDES,COM ELASTOMERO A BASE DE POLIUREIA,ISENTO DE SOLVENTES,MOLDADO NO LOCAL,CURA LENTA,A FRIO,APLICADO COM EQUIPAMENTO TIPO AIRLESS,ROLO OU PINCEL,COM 0,40MM DE ESPESSURA	M2	21,41																																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 20%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: center;">PERIMETRO</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">PD</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">ÁREA</td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> <tr> <td>Comissão julgadora CJ4</td> <td style="text-align: center;">=</td> <td style="text-align: center;">8,30 m</td> <td style="text-align: center;">2,58</td> <td style="text-align: center;">21,41 m2</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">Q</td> <td style="text-align: center;">=</td> <td></td> <td style="text-align: center;">21,41 m2</td> <td></td> </tr> </table>							PERIMETRO	PD	ÁREA		Comissão julgadora CJ4	=	8,30 m	2,58	21,41 m2			Q	=		21,41 m2																			
		PERIMETRO	PD	ÁREA																																				
Comissão julgadora CJ4	=	8,30 m	2,58	21,41 m2																																				
	Q	=		21,41 m2																																				
16.03	16.036.0010-0	IMPERMEABILIZACAO/REVESTIMENTO DE LAJES DE COBERTURA EM CONCRETO,METAL OU MADEIRA,COM ELASTOMERO A BASE DE POLIUREIA,ISENTO DE SOLVENTES,MOLDADO NO LOCAL,CURA LENTA,A FRIO,APLICADOCOM EQUIPAMENTO TIPO AIRLESS,ROLO OU PINCEL,COM ATÉ 1,00MMDE ESPESSURA,SEM PROTECAO MECANICA	M2	126,00																																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 20%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> <tr> <td>Comissão julgadora CJ1</td> <td style="text-align: center;">=</td> <td style="text-align: center;">31,50 m2</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Comissão julgadora CJ2</td> <td style="text-align: center;">=</td> <td style="text-align: center;">31,50 m2</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Comissão julgadora CJ3</td> <td style="text-align: center;">=</td> <td style="text-align: center;">31,50 m2</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Comissão julgadora CJ4</td> <td style="text-align: center;">=</td> <td style="text-align: center;">31,50 m2</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">Q</td> <td style="text-align: center;">=</td> <td></td> <td style="text-align: center;">126,00 m2</td> <td></td> </tr> </table>											Comissão julgadora CJ1	=	31,50 m2				Comissão julgadora CJ2	=	31,50 m2				Comissão julgadora CJ3	=	31,50 m2				Comissão julgadora CJ4	=	31,50 m2					Q	=		126,00 m2	
Comissão julgadora CJ1	=	31,50 m2																																						
Comissão julgadora CJ2	=	31,50 m2																																						
Comissão julgadora CJ3	=	31,50 m2																																						
Comissão julgadora CJ4	=	31,50 m2																																						
	Q	=		126,00 m2																																				
16.04	93203	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2016	M	941,50																																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 20%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: center;">Peimetro</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">Quantidade</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">Área total</td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> <tr> <td>Junta Dilatação arquivancadas A1, A2 e A3</td> <td style="text-align: center;">=</td> <td style="text-align: center;">14,25 m</td> <td style="text-align: center;">30,00 un</td> <td style="text-align: center;">427,50 m</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Junta Dilatação arquivancadas B1 e B2</td> <td style="text-align: center;">=</td> <td style="text-align: center;">25,70 m</td> <td style="text-align: center;">20,00 un</td> <td style="text-align: center;">514,00 m</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">Q</td> <td style="text-align: center;">=</td> <td></td> <td style="text-align: center;">941,50 m</td> <td style="text-align: right;">Obs: Delimitador de profundidade para aplicação do selante.</td> </tr> </table>							Peimetro	Quantidade	Área total		Junta Dilatação arquivancadas A1, A2 e A3	=	14,25 m	30,00 un	427,50 m		Junta Dilatação arquivancadas B1 e B2	=	25,70 m	20,00 un	514,00 m			Q	=		941,50 m	Obs: Delimitador de profundidade para aplicação do selante.												
		Peimetro	Quantidade	Área total																																				
Junta Dilatação arquivancadas A1, A2 e A3	=	14,25 m	30,00 un	427,50 m																																				
Junta Dilatação arquivancadas B1 e B2	=	25,70 m	20,00 un	514,00 m																																				
	Q	=		941,50 m	Obs: Delimitador de profundidade para aplicação do selante.																																			
16.05	16.035.0005-0	IMPERMEABILIZACAO COM SELANTE ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO,MONO-COMPONENTE,EM JUNTAS DE DILATACAO DE PISOS E FACHADAS COM MOVIMENTACAO DE ATÉ 25%,SELAMENTO DE RALOS,TUBULACOES DE RESERVATORIOS E PISCINAS,VEDACAO DE ESQUADRIAS,CAIXILHOS METALICOS E DE MADEIRA,TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS,VEDACAO DE CALHAS E RUFOS,CONSUMO:360G PARA 1M DE JUNTA 2X1CM	M	941,50																																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 20%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: center;">Perimetro</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">Quantidade</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">Área total</td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> <tr> <td>Junta Dilatação arquivancadas A1, A2 e A3</td> <td style="text-align: center;">=</td> <td style="text-align: center;">14,25 m</td> <td style="text-align: center;">30,00 un</td> <td style="text-align: center;">427,50 m</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Junta Dilatação arquivancadas B1 e B2</td> <td style="text-align: center;">=</td> <td style="text-align: center;">25,70 m</td> <td style="text-align: center;">20,00 un</td> <td style="text-align: center;">514,00 m</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">Q</td> <td style="text-align: center;">=</td> <td></td> <td style="text-align: center;">941,50 m</td> <td></td> </tr> </table>							Perimetro	Quantidade	Área total		Junta Dilatação arquivancadas A1, A2 e A3	=	14,25 m	30,00 un	427,50 m		Junta Dilatação arquivancadas B1 e B2	=	25,70 m	20,00 un	514,00 m			Q	=		941,50 m													
		Perimetro	Quantidade	Área total																																				
Junta Dilatação arquivancadas A1, A2 e A3	=	14,25 m	30,00 un	427,50 m																																				
Junta Dilatação arquivancadas B1 e B2	=	25,70 m	20,00 un	514,00 m																																				
	Q	=		941,50 m																																				
16.06	16.005.0007-0	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME,COM ESPESSURAAPROXIMADA DE 0,7MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIOS/16"X250MM COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	285,54																																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 20%;">Reposição de telhas (cobertura do palco)</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">=</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: center;">285,54 m2</td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> </table>					Reposição de telhas (cobertura do palco)	=			285,54 m2																															
Reposição de telhas (cobertura do palco)	=			285,54 m2																																				
17.0		PINTURA																																						
17.01	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	13.778,68																																				
ARQUIBANCADA TIPO "A"																																								
Arquivancada Tipo A-1																																								
Piso	largura	comprimento	quant.	Total																																				
	0,80	71,50	5,00	286,00 m2																																				

0,80	75,70	4,00	242,24 m2
0,60	75,70	1,00	45,42 m2
			573,66 m2

Espelho

0,40	71,50	5,00	143,00 m2
0,40	75,70	5,00	151,40 m2
0,28	75,70	1,00	21,20 m2
			315,60 m2

Degraus Escada Entre Arquibancadas

largura	comprimento	quant.	Quant. De blocos de Escadas	Total
0,20	2,30	10,00	4,00	18,40 m2
0,30	2,30	10,00	4,00	27,60 m2
				46,00 m2

**Arquibancada Tipo A-2
Piso**

largura	comprimento	quant.	Total
0,80	71,50	5,00	286,00 m2
0,80	75,70	4,00	242,24 m2
0,60	75,70	1,00	45,42 m2
			573,66 m2

Espelho

0,40	71,50	5,00	143,00 m2
0,40	75,70	5,00	151,40 m2
0,28	75,70	1,00	21,20 m2
			315,60 m2

Degraus Escada Entre Arquibancadas

largura	comprimento	quant.	Quant. De blocos de Escadas	Total
0,20	2,30	10,00	4,00	18,40 m2
0,30	2,30	10,00	4,00	27,60 m2
				46,00 m2

**Arquibancada Tipo A-3
Piso**

largura	comprimento	quant.	Total
0,80	71,50	5,00	286,00 m2
0,80	75,70	4,00	242,24 m2
0,60	75,70	1,00	45,42 m2
			573,66 m2

Espelho

0,40	71,50	5,00	143,00 m2
0,40	75,70	5,00	151,40 m2
0,28	75,70	1,00	21,20 m2
			315,60 m2

Degraus Escada Entre Arquibancadas

largura	comprimento	quant.	Quant. De blocos de Escadas	Total
0,20	2,30	10,00	4,00	18,40 m2
0,30	2,30	10,00	4,00	27,60 m2
				46,00 m2

TOTAL ARQUIBANCADA TIPO "A"	2.805,77 m2
------------------------------------	--------------------

ARQUIBANCADA TIPO "B"

Arquibancada Tipo B-1	largura	comprimento	quant.	Total
Piso				
	0,80	71,50	5,00	286,00 m2
	0,80	75,40	10,00	603,20 m2
	0,60	75,40	1,00	45,24 m2
				934,44 m2
Espelho				
	0,40	71,50	5,00	143,00 m2
	0,40	75,40	11,00	331,76 m2
	0,28	75,40	1,00	21,11 m2
				495,87 m2

Degraus Escada Entre Arquibancadas

largura	comprimento	quant.	Quant. De blocos de Escadas	Total
0,20	2,30	16,00	4,00	29,44 m2
0,30	2,30	16,00	4,00	44,16 m2
				73,60 m2

Arquibancada B-2

largura	comprimento	quant.	Total
Piso			
	0,80	71,50	286,00 m2
	0,80	75,40	603,20 m2
	0,60	75,40	45,24 m2
			934,44 m2
Espelho			
	0,40	71,50	143,00 m2
	0,40	75,40	331,76 m2
	0,28	75,40	21,11 m2
			495,87 m2

Degraus Escada Entre Arquibancadas

largura	comprimento	quant.	Quant. De blocos de Escadas	Total
0,20	2,30	16,00	4,00	29,44 m2
0,30	2,30	16,00	4,00	44,16 m2
				73,60 m2

TOTAL ARQUIBANCADA "B"	3.007,82 m2
-------------------------------	--------------------

TOTAL GERAL DAS ARQUIBANCADAS "A" e "B"	6.394,95 m2
------------------------------------------------	--------------------

(acréscimo de 10 %)

Pintura da Pista de Desfile

	ÁREA
Pintura da Pista de Desfile	5.762,50 m

Camarote C1

	=	ÁREA
Camarote 1	=	83,60 m2
Camarote 2	=	54,27 m2
Camarote 3	=	54,73 m2
Camarote 4	=	54,73 m2
Camarote 5	=	54,73 m2
Camarote 6	=	54,73 m2
Circulação	=	82,75 m2

Camarote C2

	=	ÁREA
Camarote 1	=	83,60 m2
Camarote 2	=	54,27 m2

Camarote 3	=	54,73 m2
Camarote 4	=	54,73 m2
Camarote 5	=	54,73 m2
Camarote 6	=	54,73 m2
Circulação	=	82,75 m2

Comissões julgadoras

		ÁREA	
CJ1	=	17,30 m2	
CJ2	=	17,30 m2	1,25
CJ3	=	17,30 m2	
CJ4	=	19,00 m2	

Q = 6.712,48 m2

TOTAL PISTA	7.383,73 m²	(acrésimo de 10 %)
--------------------	--------------------	--------------------

TOTAL PISTA + ARQUIBANCADAS	13.778,68 m²
------------------------------------	---------------------

17.02	17.017.0130-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	306,75
-------	---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------

PORTAS

	Quant.	Largura	Altura	total
Comissão Julgadora CJ4	1,00 un	0,80 m	2,10 m	1,68 m2
Bilheteria	3,00 un	0,90 m	2,10 m	5,67 m2
Comissão Julgadora CJ3	1,00 un	0,80 m	2,10 m	1,68 m2
Comissão Julgadora CJ2	1,00 un	0,80 m	2,10 m	1,68 m2
Camarote C2	2,00 un	0,80 m	2,10 m	3,36 m2
Arquibancada B1	1,00 un	0,80 m	2,10 m	1,68 m2
Comissão Julgadora CJ1	1,00 un	0,80 m	2,10 m	1,68 m2
Centro de Controle	1,00 un	0,60 m	2,10 m	1,26 m2
Centro de Controle (Porta de Metal)	1,00 un	0,60 m	1,80 m	1,08 m2
Camarote C1	3,00 un	0,80 m	2,10 m	5,04 m2
Arquibancada Tipo A	3,00 un	0,60 m	2,10 m	3,78 m2
Arquibancada Tipo A	9,00 un	0,80 m	2,10 m	15,12 m2
Arquibancada Tipo A	6,00 un	1,00 m	2,10 m	12,60 m2
Arquibancada Tipo A	3,00 un	1,55 m	2,10 m	9,77 m2
Arquibancada Tipo A	6,00 un	1,60 m	2,10 m	20,16 m2
Primeiros Socorros	2,00 un	0,90 m	2,10 m	3,78 m2
Primeiros Socorros	1,00 un	1,40 m	2,10 m	2,94 m2

92,96 m2

índice emop 3,00

Total	306,75 m2	(acrésimo de 10 %)
--------------	------------------	--------------------

17.03	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	103,26
-------	---------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------

PORTAS

	Quant.	Largura	Altura	total
Comissão Julgadora CJ4	1,00 un	0,60 m	2,10 m	1,26 m2
Centro de Controle Operacional	2,00 un	0,60 m	2,10 m	2,52 m2
Camarote C2	6,00 un	0,80 m	2,10 m	10,08 m2
Camarote C1	7,00 un	0,80 m	2,10 m	11,76 m2
Camarote C2	1,00 un	0,90 m	2,10 m	1,89 m2
Camarote C1	1,00 un	0,90 m	2,10 m	1,89 m2
Arquibancada B1	1,00 un	0,90 m	2,10 m	1,89 m2

31,29 m2

índice emop 3,00

Total	103,26 m2	(acrésimo de 10 %)
--------------	------------------	--------------------

17.04	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	11.679,33
-------	---------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----------

Pintura Estrutura Metálica do Placo

	PERÍMETRO	ALTURA	QUANT.	ÁREA
Parte de trás do Palco	107,13 m	15,20 m	-	1.628,38 m ²
Parte da Frente do Palco (Teto)	81,62 m	0,30 m	-	24,49 m ²
Estrutura da Cobertura	-	-	-	731,85 m ²
				2.384,71 m²
			Índice emp: 3,50	
			Total	8.346,49 m²

Pintura Escada de Acesso ao Palco

Escada (Degraus metálico)	-	-	2,00 lados	11,54 m ²
Viga Lateral da Escada	4,20 m	0,30 m	4,00 un	5,04 m ²
			Total	16,58 m²

Corrimão das Rampa, Escada E Guarda-Corpo

Corrimão Escada Acesso ao Palco	4,20 m	1,00 m	2,00 un	8,40 m ²
Rampa Lateral da Arquibancada A1, A2 e A3	44,22 m	1,00 m	6,00 un	265,32 m ²
Rampa Central da Arquibancada A1, A2 e A3	59,63 m	1,00 m	3,00 un	178,89 m ²
Guarda-Corpo Arquibancada A1, A2 e A3	75,70 m	1,00 m	3,00 un	227,10 m ²
Rampa Lateral da Arquibancada B1, B2	44,22 m	1,00 m	4,00 un	176,88 m ²
Rampa Central da Arquibancada B1, B2	59,63 m	1,00 m	2,00 un	119,26 m ²
Guarda-Corpo Arquibancada B1, B2	75,70 m	1,00 m	2,00 un	151,40 m ²
				1.127,25 m²
			Índice emp: 2,00	
			Total	2.254,50 m²

TOTAL GERAL	11.679,33 m²
--------------------	--------------------------------

(acréscimo de 10 %)

17.05	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079.PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAQ DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	16.663,06
-------	---------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----------

	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL	TETO	QUANT.	TOTAL GERAL	
Arquibancada A1, A2 e A3							
Mureta frente arquibancada A1, A2 e A3	=	-	x	-	=	135,00 m ²	x
mureta lateral arquibancada A1, A2 e A3	=	-	x	-	=	6,95 m ²	x
Lateral Arquibancada A1 e A3	=	-	x	-	=	7,74 m ²	x
Banheiro Feminino	=	52,60 m	x	0,50 m	=	26,30 m ²	+
Externo	=	30,25 m	x	2,80 m	=	84,70 m ²	+
Banheiro Masculino	=	74,80 m	x	0,50 m	=	37,40 m ²	+
Externo	=	68,10 m	x	2,80 m	=	190,68 m ²	+
Lavabo	=	5,60 m	x	0,50 m	=	2,80 m ²	+
DML 1	=	9,60 m	x	0,50 m	=	4,80 m ²	+
DML 2	=	6,70 m	x	0,50 m	=	3,35 m ²	+
Pronto Socorro 2	=	23,51 m	x	2,60 m	=	61,13 m ²	+
Sala Médico Pronto Socorro 2	=	7,99 m	x	2,60 m	=	20,77 m ²	+
Depósito 1	=	30,42 m	x	1,60 m	=	48,67 m ²	+
Depósito 2	=	30,42 m	x	1,60 m	=	48,67 m ²	+
						Total Arquibancada A1, A2 e A3	1.286,55 m²
Salas de Comissão Jugadora (4 un)							
Hall da Comissão Jugadora	=	8,95 m	x	3,59 m	=	32,13 m ²	+
Sanitário da Comissão Jugadora	=	5,70 m	x	1,02 m	=	5,81 m ²	+
Escada 1º Pav. Comissão Jugadora	=	13,33 m	x	3,59 m	=	47,85 m ²	+
Sala da Comissão Jugadora	=	23,03 m	x	2,58 m	=	59,42 m ²	+
						Total Salas de Comissão Jugadora	700,95 m²
Primeiros Socorros							
Sala Médicos	=	12,10 m	x	2,90 m	=	35,09 m ²	+
Sanitários	=	6,92 m	x	2,90 m	=	20,07 m ²	+

Sala de Observação	=	38,16 m	x	2,90 m	=	110,66 m2	+	45,77 m²		156,43 m²	
										Total Primeiros Socorros	222,58 m2
<u>Camarote C1 e C2</u>											
Rampa Camarote C1 e C2	=		x		=	200,23 m2	x		2,00 un	400,46 m²	1 em cada Camarote
<u>Térreo C1 e C2</u>											
Bar 1	=	15,22 m	x	0,50 m	=	7,61 m2	+	27,95 m²	2,00 un	71,12 m²	1 em cada Camarote
Cozinha	=	16,24 m	x	0,50 m	=	8,12 m2	+	15,10 m²	2,00 un	46,44 m²	1 em cada Camarote
Sanit. Feminino	=	51,10 m	x	1,65 m	=	84,32 m2	+	65,75 m²	2,00 un	300,13 m²	1 em cada Camarote
Sanit Masculino	=	51,10 m	x	1,65 m	=	84,32 m2	+	65,75 m²	2,00 un	300,13 m²	1 em cada Camarote
Cozinha 2	=	15,64 m	x	0,50 m	=	7,82 m2	+	15,20 m²	2,00 un	46,04 m²	1 em cada Camarote
Bar 2	=	15,32 m	x	0,50 m	=	7,66 m2	+	27,00 m²	2,00 un	69,32 m²	1 em cada Camarote
Salão Coberto	=	79,07 m	x	2,92 m	=	230,88 m2	+	338,99 m²	2,00 un	1.139,75 m²	1 em cada Camarote
<u>Andar Superior C1 e C2</u>											
Sanit. Masc. 1	=	10,01 m	x	1,15 m	=	11,51 m2	+	5,47 m²	2,00 un	33,96 m²	1 em cada Camarote
Sanit PNE	=	7,00 m	x	1,15 m	=	8,05 m2	+	3,06 m²	2,00 un	22,22 m²	1 em cada Camarote
Sanit. Fem. 1	=	9,27 m	x	1,15 m	=	10,66 m2	+	5,07 m²	2,00 un	31,46 m²	1 em cada Camarote
Bar 1	=	12,20 m	x	0,50 m	=	6,10 m2	+	7,81 m²	2,00 un	27,82 m²	1 em cada Camarote
Camarote 1	=	56,98 m	x	3,25 m	=	173,25 m2	+	83,65 m²	2,00 un	513,79 m²	1 em cada Camarote
Camarote 2	=	30,17 m	x	3,25 m	=	89,55 m2	+	54,45 m²	2,00 un	288,01 m²	1 em cada Camarote
Camarote 3	=	30,17 m	x	3,25 m	=	89,55 m2	+	54,47 m²	2,00 un	288,05 m²	1 em cada Camarote
Camarote 4	=	30,10 m	x	3,25 m	=	89,19 m2	+	54,98 m²	2,00 un	288,33 m²	1 em cada Camarote
Camarote 5	=	30,10 m	x	3,25 m	=	89,19 m2	+	54,98 m²	2,00 un	288,33 m²	1 em cada Camarote
Camarote 6	=	30,10 m	x	3,25 m	=	89,19 m2	+	54,98 m²	2,00 un	288,33 m²	1 em cada Camarote
Sanitário Sala de Reunião	=	5,26 m	x	1,15 m	=	6,05 m2	+	1,63 m²	2,00 un	15,36 m²	1 em cada Camarote
Sala de Reunião	=	24,59 m	x	3,25 m	=	79,92 m2	+	28,36 m²	2,00 un	216,56 m²	1 em cada Camarote
Varanda	=	18,40 m	x	3,25 m	=	51,52 m2	+	15,37 m²	2,00 un	133,78 m²	1 em cada Camarote
Circulação	=	99,50 m	x	3,25 m	=	199,85 m2	+	85,33 m²	2,00 un	570,35 m²	1 em cada Camarote
Bar 2	=	9,21 m	x	0,50 m	=	4,61 m2	+	8,25 m²	2,00 un	25,71 m²	1 em cada Camarote
Sanit. Masc. 2	=	13,23 m	x	1,15 m	=	15,21 m2	+	10,30 m²	2,00 un	51,03 m²	1 em cada Camarote
Sanit. Fem. 2	=	16,13 m	x	1,15 m	=	18,55 m2	+	15,53 m²	2,00 un	68,16 m²	1 em cada Camarote
Fachada Principal (Pista)	=	-	x	-	=	243,60 m2	+	-	-	243,60 m²	
Mureta Frontal	=	-	x	-	=	65,95 m2	+	-	-	65,95 m²	
Fachada 2 (Parte de trás do camarote)	=	-	x	-	=	392,46 m2	+	-	-	392,46 m²	
Lateral do Camarote	=	-	x	-	=	73,16 m2	x		4,00 un	292,64 m²	1 lado de cada lateral dos camarotes
										Total Camarote C1 e C2	6.519,27 m2
<u>Arquibancada B1 e B2</u>											
Mureta frente arquibancada B1 e B2	=	-	x	-	=	135,28 m2	x		2,00 un	270,56 m²	
mureta lateral arquibancada B1 e B2	=	-	x	-	=	8,62 m2	x		4,00 un	34,48 m²	1 p/ cada lateral das arquibancadas
Lateral Arquibancada B1 e B2	=	-	x	-	=	7,74 m2	x		2,00 un	15,48 m²	1 em cada Arquibancada
Concessão	=	12,80 m	x	3,75 m	=	48,00 m2	x	-	2,00 un	96,00 m²	1 em cada Arquibancada
Sanitário Feminino	=	49,20 m	x	0,90 m	=	44,28 m2	+	75,60 m²	2,00 un	239,76 m²	1 em cada Arquibancada
DML 1	=	10,20 m	x	0,90 m	=	9,18 m2	+	5,40 m²	2,00 un	29,16 m²	1 em cada Arquibancada
Depósito Sob. Arquibancada 01	=	93,54 m	x	2,00 m	=	187,08 m2	+	-	2,00 un	374,16 m²	1 em cada Arquibancada
Sanitário Masculino	=	49,20 m	x	0,90 m	=	44,28 m2	+	75,60 m²	2,00 un	239,76 m²	1 em cada Arquibancada
DML 2	=	10,20 m	x	0,90 m	=	9,18 m2	+	5,40 m²	2,00 un	29,16 m²	1 em cada Arquibancada
Depósito Sob. Arquibancada 02	=	93,54 m	x	2,00 m	=	187,08 m2	+	-	2,00 un	374,16 m²	1 em cada Arquibancada
Vest./Sanit. Masc.	=	20,40 m	x	0,90 m	=	18,36 m2	+	22,33 m²	2,00 un	81,38 m²	1 em cada Arquibancada
Vest./Sanit. Fem.	=	15,44 m	x	0,90 m	=	13,90 m2	+	13,19 m²	2,00 un	54,17 m²	1 em cada Arquibancada
Área Externa Banheiros	=	88,92 m	x	3,15 m	=	280,10 m2			2,00 un	560,20 m²	1 de cada Arquibancada
Lateral Externa dos Depósitos	=	29,00 m	x	2,15 m	=	62,35 m2			2,00 un	124,70 m²	1 de cada Arquibancada
										Total Arquibancada B1 e B2	2.523,13 m2
<u>Bilheteria</u>											
Sanit.	=	6,70 m	x	0,39 m	=	2,61 m2	+	2,76 m²	=	5,37 m²	
Valores	=	6,70 m	x	2,49 m	=	16,68 m2	+	2,76 m²	=	19,44 m²	
Bilheteria	=	32,08 m	x	2,49 m	=	79,88 m2	+	28,54 m²	=	108,42 m²	
Pintura Externa da Bilheteria	=	25,77 m	x	2,70 m	=	69,58 m2			=	69,58 m²	

										Total Bilheteria		202,81 m2	
Centro de Controle Operacional													
Acesso	=	6,29 m	x	2,31 m	=	14,53 m2	+	2,40 m2	=	16,93 m2			
Depósito	=	6,29 m	x	2,31 m	=	14,53 m2	+	2,40 m2	=	16,93 m2			
Sanit.	=	6,29 m	x	0,25 m	=	1,57 m2	+	2,40 m2	=	3,97 m2			
Barrilete	=	9,57 m	x	2,28 m	=	21,82 m2	+	5,03 m2	=	26,85 m2			
Transmissão	=	6,29 m	x	2,31 m	=	14,53 m2	+	2,40 m2	=	16,93 m2			
Depósito	=	6,29 m	x	2,28 m	=	14,34 m2	+	2,40 m2	=	16,74 m2			
Escada	=	6,29 m	x	9,78 m	=	61,52 m2	+	2,40 m2	=	63,92 m2			
Pintura Externa Centro de Controle (=	12,56 m	x	15,20 m	=	190,91 m2			=	190,91 m2			
										Total Centro de Controle Operacional		353,18 m2	
Palco													
Sanit. Recepção Fem.	=	7,12 m	x	0,50 m	=	3,56 m2	+	2,92 m2	=	6,48 m2			
Sanit. Recepção Masc.	=	5,75 m	x	0,50 m	=	2,88 m2	+	2,03 m2	=	4,91 m2			
Cozinha	=	16,78 m	x	0,50 m	=	8,39 m2	+	10,99 m2	=	19,38 m2			
Banheiro Camarim 01	=	10,23 m	x	0,50 m	=	5,12 m2	+	5,46 m2	=	10,58 m2			
Camarim 01	=	20,42 m	x	2,90 m	=	59,22 m2	+	25,94 m2	=	85,16 m2			
Banheiro Camarim 02	=	11,28 m	x	0,50 m	=	5,64 m2	+	7,48 m2	=	13,12 m2			
Camarim 02	=	25,44 m	x	2,90 m	=	73,78 m2	+	30,26 m2	=	104,04 m2			
Banheiro Camarim 03	=	11,28 m	x	0,50 m	=	5,64 m2	+	7,48 m2	=	13,12 m2			
Camarim 03	=	22,70 m	x	2,90 m	=	65,83 m2	+	23,67 m2	=	89,50 m2			
Reserva Técnica	=	20,16 m	x	2,90 m	=	58,46 m2	+	23,80 m2	=	82,26 m2			
Banheiro Camarim 04	=	10,05 m	x	0,50 m	=	5,03 m2	+	4,73 m2	=	9,76 m2			
Camarim 04	=	17,68 m	x	2,90 m	=	51,27 m2	+	17,55 m2	=	68,82 m2			
Banheiro Externo	=	8,34 m	x	0,50 m	=	4,17 m2	+	3,87 m2	=	8,04 m2			
Banheiro Imprensa	=	6,33 m	x	0,50 m	=	3,17 m2	+	2,13 m2	=	5,30 m2			
Sala Imprensa	=	24,09 m	x	2,90 m	=	69,86 m2	+	26,80 m2	=	96,66 m2			
Posto de Apoio	=	16,10 m	x	2,90 m	=	46,69 m2	+	15,73 m2	=	62,42 m2			
Circulação	=	17,69 m	x	2,90 m	=	51,30 m2	+	10,28 m2	=	61,58 m2			
Recepção	=	28,19 m	x	2,90 m	=	81,75 m2	+	32,60 m2	=	114,35 m2			
Pintura Externa	=	66,80 m	x	3,10 m	=	207,08 m2		-	=	207,08 m2			
Teto Área Externa do Palco	=	-	x	-	=	345,10 m2		-	=	345,10 m2			
Fachada do Palco (Paredes em Mod	=	85,30 m	x	3,10 m	=	264,43 m2		-	=	264,43 m2			
										Total Palco		1.672,07 m2	
Pórtico A e B													
Pintura Frente 1 (A e B)	=	37,94 m	x	3,30 m	=	125,20 m2	+	-	=	2,00 un	250,40		
Pintura Frente 2 (A e B)	=	37,94 m	x	3,30 m	=	125,20 m2	+	-	=	2,00 un	250,40		
Pintura Lateral Interna (A e B)	=	7,16 m	x	2,70 m	=	19,33 m2	+	-	=	2,00 un	38,66		
Pintura Lateral Externa (A e B)	=	2,78 m	x	3,30 m	=	9,17 m2		-	=	2,00 un	18,35		
Pintura Interna Superior - Teto (A e B)	=	-	x	-	=	-		10,43 m2	=	2,00 un	20,85		
										Total Pórtico A e B		578,67 m2	
Mureta do Alamedado													
Mureta do Alamedado em torno do C	=	907,51 m	x	0,60 m	=	544,51 m2		-	=	2,00 lados	1089,012		
										Mureta do Alamedado		1.089,01 m2	
										TOTAL GERAL		16.663,06 m2	
												(acréscimo de 10 %)	
18.0 APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS, SANITARIOS E MECANICOS													
18.01	18.027.0476-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULARDE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	20,00		
Camarote C2	=	11,00 un											
Camarote C1	=	9,00 un											
Q	=	20,00 un											

18.02	18.027.0445-0	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVELAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO			UN	18,00
Arquibancada B1	=	3,00 un				
Centro de controle	=	1,00 un				
Arquibancada A1	=	2,00 un				
Arquibancada A2	=	6,00 un				
Arquibancada A3	=	6,00 un				
Q	=	18,00 un				
18.03	18.035.0005-0	VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO			UN	24,00
Camarote C2	=	12,00 un				
Camarote C1	=	12,00 un				
Q	=	24,00 un				
18.04	18.030.0005-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO			UN	8,00
Camarote C2	=	4,00 un				
Camarote C1	=	4,00 un				
Q	=	8,00 un				
18.05	18.030.0003-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO			UN	1,00
Pronto Socorro	=	1,00 un				
Q	=	1,00 un				
18.06	18.030.0002-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO			UN	2,00
Centro de controle	=	2,00 un				
Q	=	2,00 un				
18.07	18.070.0044-0	BANCA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO			M2	2,22
Camarote C1	=	COMPR. 2,10 m	LARG. 0,60 m	ÁREA 1,26 m2		
Camarote C2	=	1,60 m	0,60 m	0,96 m2		
Q	=			2,22 m2		
18.08	18.070.0045-0	BANCA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO			M2	1,44
Bar Camarote C1 - Bancada (2,40 x 0,60) m	=	COMPR. 2,40 m	LARG. 0,60 m	ÁREA 1,44 m2		
Q	=			1,44 m2		
18.09	18.070.0105-0	FRONTISPCIO DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM SECAO DE 10X2CM,INCLUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO			M	10,90
Camarote C1	=	COMPR. 2,70 m				
Camarote C2	=	2,20 m				
Bar Camarote C1 - Bancada (2,40 x 0,60) m	=	3,00 m				

		Cozinha Camarote C2 - Banca (2,40 x 0,60) m	=	3,00 m		
			Q	=	10,90 m	
18.10	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304.VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO			UN	4,00
		Camarote C1	=	1,00 un		
		Bar do Camarote C1	=	2,00 un		
		Camarote C2	=	1,00 un		
			Q	=	4,00 un	
18.11	18.002.0031-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO,1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO			UN	20,00
		Arquibancada B1	=	4,00 un		
		Arquibancada B2	=	4,00 un		
		Arquibancada A1	=	4,00 un		
		Arquibancada A2	=	4,00 un		
		Arquibancada A3	=	4,00 un		
			Q	=	20,00 un	
18.12	18.013.0111-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE,1605 DE 1.1/4",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO			UN	20,00
		Arquibancada B1	=	4,00 un		
		Arquibancada B2	=	4,00 un		
		Arquibancada A1	=	4,00 un		
		Arquibancada A2	=	4,00 un		
		Arquibancada A3	=	4,00 un		
			Q	=	20,00 un	
18.13	18.002.0012-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO			UN	1,00
		Banheiros Camarote C1	=	1,00 un		
			Q	=	1,00 un	
18.14	18.070.0040-0	BANCA SECA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM 3CM DE ESPESSURA E0,60M DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO			M	5,80
		Camarote C1 - Banca (2,40 x 0,60) m	=	2,40 m		
		Camarote C1 - Banca (1,00 x 0,50) m	=	1,00 m		
		Camarote C2 - Banca (2,40 x 0,60) m	=	2,40 m		
			Q	=	5,80 m	
18.15	18.013.0165-0	GRELHA DE ACO INOX,10X10CM,SISTEMA ROTATIVO,COM CAIXILHO.FORNECIMENTO			UN	2,00

Sanitário Camarote C1	=	2,00 un		
	Q	=	2,00 un	
18.16	18.009.0066-0	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL, TIPO BANCA,1167 OUSIMILAR DE 1/2"X17CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO		UN 9,00
Camarote C1	=	6,00 un		
Camarote C2	=	3,00 un		
	Q	=	9,00 un	
18.17	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO		UN 18,00
Camarote C1	=	3,00 un		
Camarote C2	=	2,00 un		
Arquibancada B1	=	2,00 un		
Arquibancada B2	=	2,00 un		
Arquibancada A1	=	5,00 un		
Arquibancada A2	=	2,00 un		
Arquibancada A3	=	2,00 un		
	Q	=	18,00 un	
18.18	18.013.0108-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,COM LADRAO,1603 DE 1",EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO		UN 1,00
Banheiros Camarote C1	=	1,00 un		
	Q	=	1,00 un	
18.19	18.013.0117-0	SIFAO EM METAL CROMADO,DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO		UN 21,00
Arquibancada B2	=	4,00 un		
Camarote C2	=	5,00 un		
Arquibancada B1	=	1,00 un		
Camarote C1	=	6,00 un		
Arquibancada A1	=	5,00 un		
	Q	=	21,00 un	
18.20	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO		UN 20,00
Arquibancada B1	=	4,00 un		
Arquibancada B2	=	4,00 un		
Arquibancada A1	=	4,00 un		
Arquibancada A2	=	4,00 un		
Arquibancada A3	=	4,00 un		
	Q	=	20,00 un	
18.21	COMPOSIÇÃO 02	LONA PRETA IMPERMEÁVEL CK 300 MICRAS		M2 524,16

Fechamento palco		=	Largura 3,60 m	Altura 11,20 m	Quantidade 13,00 un	Área 524,16 m2			
			Q	=		524,16 m2			
18.22	18.005.0018-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, TIPO POPULAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	40,00
			Q	=		40,00 und			
18.23	18.013.0155-0	REGISTRO DE PRESSAO, 1416 DE 1/2", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO						UN	1,00
			Q	=		1,00 und			
18.24	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO						UN	1,00
			Q	=		1,00 und			
18.25	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	20,00
			Q	=		20,00 und			
18.26	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	20,00
			Q	=		20,00 und			
18.27	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	20,00
			Q	=		20,00 und			
22.0		REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL							
22.01	22.025.0015-0	CAPINA QUIMICA COM HERBICIDA EM FAIXAS. FORNECIMENTO E APLICACAO						HA	1,83
Fundo das arquibancadas A1, A2 e A3	=	Área	/	1 Ha = 10.000 m2	=	Área total			
Calçada Entrada 1	=	1.719,50 m2	/	10.000,00 m2	=	0,17 Ha			
Calçada Entrada e Bilheteria	=	213,00 m2	/	10.000,00 m2	=	0,02 Ha			
Entorno das arquibancadas B1e B2, Camarotes C1 e C	=	228,00 m2	/	10.000,00 m2	=	0,02 Ha			
Estacionamento	=	3.848,00 m2	/	10.000,00 m2	=	0,38 Ha			
		12.259,00 m2	/	10.000,00 m2	=	1,23 Ha			
			Q	=		1,83 Ha			
SUBESTAÇÃO E GERADOR									
001	COTAÇÃO 1	PLACA "NÃO OPERAR EM CARGA "						UND	1,00
			Q	=		1,00 und			
002	COTAÇÃO 2	PLACA "PERIGO DE MORTE "						UND	3,00
			Q	=		3,00 und			
003	COTAÇÃO 3	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL; PTERM: 1000VA; UP: 13.800V; US: 220X110V (RELIGÁVEL); RN: 62,72X125,45:1; EXAT: 0.3P75; GL: 1 (FASE-FASE); FST: 1.2 (CONT); UMAX: 15KV; NI: 34/110/-KV; F: 60HZ; USO: INTERIOR. COM FUSÍVEL PARA TRANSFORMADOR DE POTENCIAL; CLASSE 15KV; IN: 0,5A; USO: INTERIOR; ESTRUTURA EM TUBO DE FIBRA DE VIDRO; DIMENSÕES: Ø 14MM X C: 160MM						UND	2,00

		Q = 2,00 und		
004	COTAÇÃO 4	SENSOR PICK UP	UND	1,00
		Q = 1,00 und		
005	COTAÇÃO 5	BATERIA 150A	UND	2,00
		Q = 2,00 und		
006	COTAÇÃO 6	TERMINAÇÃO A FRIO 25MM	UND	8,00
		Q = 8,00 und		
007	01.050.0117-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS CULTURAIS ACIMA DE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EMAUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	7.392,50
		Q = 7.392,50 m2		
008	01.050.0713-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00
Serviços de testes e laudos.				
1 Engenheiro durante 1 mês				
		Q = 1,00 mês		
009	03.001.0001-1	ESCOVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A)(AREIA, ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	1,48
Construção da mureta				
		COMPR.	LARG.	ALT.
Sapatas	=	0,40 m	0,40 m	0,75 m
Cintas	=	32,40 m	0,12 m	0,35 m
				ÁREA
				0,12 m3
				1,36 m3
		Q =	1,48 m3	
010	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	0,77
Construção da mureta				
		Volume Escavado	Volume mureta	TOTAL
Sapatas	=	1,48 m3	0,71 m3	= 0,77 m3
		Q =	0,77 m3	
011	05.105.0112-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00
Serviços não contemplados nos itens				
1 eletricitas durante 1 mês				
		Q = 1,00 mês		
012	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00
Serviços não contemplados nos itens				
1 eletricitas durante 1 mês				
		Q = 1,00 mês		

013	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	2,31		
Alvenaria da Subestação						
	Q =	COMPR. 4,00 m	ALT. 2,00 m	ESPESS. 0,15 m	TOTAL 1,20 m3	
Mureta						
	Q =	COMPR. 12,33 m	ALT. 0,60 m	ESPESS. 0,15 m	TOTAL 1,11 m3	
			Q =		2,31 m3	
014	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	22,14		
Retirada do alambrado						
	Q =	COMPR. 12,30 m	ALT. 1,80 m	ÁREA 22,14 m2		
		Q =		22,14 m2		
015	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,27		
Construção da mureta						
		QUANT.	COMPR.	LARG.	ALT.	TOTAL
Sapatas	=	9 Und	0,40 m	0,40 m	0,05 m	0,072 m3
Cintas	=	1 Und	32,40 m	0,12 m	0,05 m	0,194 m3
			Q =			0,27 m3
016	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,45		
Construção da mureta						
		QUANT.	COMPR.	LARG.	ALT.	TOTAL
Sapatas	=	9 Und	0,40 m	0,40 m	0,20 m	0,288 m3
Pescoço pilar	=	9 Und	0,30 m	0,12 m	0,50 m	0,162 m3
			Q =			0,45 m3
017	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	6,66		
Construção da mureta						
		QUANT.	COMPR.	ALT.	TOTAL	
Sapatas	=	9 Und	1,60 m	0,20 m	2,88 m2	
Pescoço pilar	=	9 Und	0,84 m	0,50 m	3,78 m2	
			Q =		6,66 m2	
018	11.009.0014-1	BARRA DE AÇO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18,FORNECIMENTO	KG	42,60		
Construção da mureta						
Sapatas + Pescoço pilar	=	0,71 m3	60,00 Kg/m3	42,60 Kg		

		Q = 42,60 Kg				
019	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM			KG	42,60
Construção da mureta						
Sapatas + Pescoço pilar		=	0,71 m3	60,00 Kg/m3	42,60 Kg	
		Q = 42,60 Kg				
020	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS			M3	1,17
Construção da mureta						
Cintas		=	COMPR. 32,40 m	LARG. 0,12 m	ALT. 0,30 m	TOTAL 1,166 m3
		Q = 1,17 m3				
021	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL			M2	21,38
Construção da mureta						
Cintas		=	COMPR. 32,40 m	ALT. 0,60 m	TOTAL 19,44 m ²	
		Q = 21,38 m2	(acréscimo de 10%)			
022	12.003.0055-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL			M2	8,80
Alvenaria da Subestação						
		Q = 8,80 m2	(acréscimo de 10%)			
023	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 0,04375			M2	61,36
Mureta						
Mureta		=	COMPR. 32,40 m	LARG. 1,40 m	TOTAL 45,36 m2	
Subestação		=	4,00 m	4,00 m	16,00 m2	
		Q = 61,36 m2				
024	14.002.0199-0	GRADIL ELETROFUNDIDO TIPO ORSOMETAL, NA MALHA 65X132MM E BARRA PORTANTE 25X2MM, FIO 5, MONTANTES 2120X76X8MM, PARAFUSOS, PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU CINZA, INCLUSIVE MONTAGEM			M2	36,00
Gradil						
Q = 36,00 m2		COMPR. 20,00 m	ALT. 1,80 m	ÁREA 36,00 m2		
		Q = 36,00 m2				
025	15.007.0347-0	ISOLADOR DE SUSPENSÃO (DISCO), TIPO CAVILHA CLASSE 15KV, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO			UN	12,00
		Q = 12,00 und				
026	15.009.0140-0	CABO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, SEÇÃO CIRCULAR DE 35MM ² , FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO			M	30,00
		Q = 30,00 m				

027	15.017.0331-0	CONNECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT),CORPO E PORCAFABRICADO EM COBRE.PARA CABO DE 50MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00																														
Q = 12,00 und																																		
028	15.017.0270-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 25MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00																														
Q = 8,00 und																																		
029	15.007.0351-0	PARA-RAIO,TIPO VALVULA,PARA 15KV/5KA.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00																														
Q = 3,00 und																																		
030	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETOLISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO.INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	137,90																														
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th>COMPR.</th> <th>LARG.</th> <th>TOTAL</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mureta</td> <td>= 32,40 m</td> <td>1,40 m</td> <td>45,36 m²</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Subestação</td> <td>= 40,00 m</td> <td>2,00 m</td> <td>80,00 m²</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">Q =</td> <td>137,90 m2</td> <td>(acrésimo de 10%)</td> </tr> </tbody> </table>						COMPR.	LARG.	TOTAL		Mureta	= 32,40 m	1,40 m	45,36 m ²		Subestação	= 40,00 m	2,00 m	80,00 m ²		Q =			137,90 m2	(acrésimo de 10%)										
	COMPR.	LARG.	TOTAL																															
Mureta	= 32,40 m	1,40 m	45,36 m ²																															
Subestação	= 40,00 m	2,00 m	80,00 m ²																															
Q =			137,90 m2	(acrésimo de 10%)																														
031	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	137,90																														
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td>Pintura cabo de cobre rígido</td> <td>vermelho</td> <td>=</td> <td>50,00 m</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pintura cabo de cobre rígido</td> <td>branco</td> <td>=</td> <td>50,00 m</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pintura cabo de cobre rígido</td> <td>marrom</td> <td>=</td> <td>50,00 m</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">Q =</td> <td>150,00 m</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">Índice emop</td> <td>2,5</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">Q =</td> <td>412,50 m2</td> <td>(acrésimo de 10%)</td> </tr> </tbody> </table>					Pintura cabo de cobre rígido	vermelho	=	50,00 m		Pintura cabo de cobre rígido	branco	=	50,00 m		Pintura cabo de cobre rígido	marrom	=	50,00 m		Q =			150,00 m		Índice emop			2,5		Q =			412,50 m2	(acrésimo de 10%)
Pintura cabo de cobre rígido	vermelho	=	50,00 m																															
Pintura cabo de cobre rígido	branco	=	50,00 m																															
Pintura cabo de cobre rígido	marrom	=	50,00 m																															
Q =			150,00 m																															
Índice emop			2,5																															
Q =			412,50 m2	(acrésimo de 10%)																														
032	21.026.0470-0	CABO DE COBRE RIGIDO,SECAO DE 25MM2, 8,7 A 15KV.ISOLADO EPR/XLPE,CONFORME ABNT NBR 7286 OU ABNT NBR 7287.FORNECIMENTO	M	800,00																														
Q = 800,00 m																																		
033	21.027.0060-0	CABO DE ALUMINIO,SECAO DE 35MM2.FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMINIO NU,ENCORDOAMENTO CLASSE 2,ISOLAMENTO PARA 1KV,EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE)OU ETILENO PROPILENO(EPR),COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA,NBR 7286,NBR 7287 EESPECIFICACAO RIOLUZ EM-RIOLUZ-74.FORNECIMENTO	M	450,00																														
Q = 450,00 m																																		

COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA E LOCAL: Reforma do CEPOP - CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO - Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos Viana, 66 - 254 - Vila da Rainha, Campos dos Goytacazes - RJ, 28016-300

Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
R\$ 2.307.538,49	jan/22	EMOP	R\$ 3.906,50	129,44	
Tipo de Obra:	1	Teto percentual		Percentual atingido	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		3,49%		3,39%	
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0100-0	MES	8,00	3.067,68	24.541,44
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	8,00	6.698,56	53.588,48
			TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL(R\$)		
			78.129,92		
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	129,44	30,18	3.906,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

COTAÇÃO 1

Descrição: PLACA "NÃO OPERAR EM CARGA "

Local: CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO - CEPOP

Item

EMPRESAS	TELEFONE	CNPJ	CUSTO UNITÁRIO	
NET PLACA	(11) 34736399	22.480.838/0001-62	R\$	21,00
PLACAS ONLINE	(19) 32276797	09.427.024/0001-04	R\$	11,98
SIELETRIC	(47) 999458376	08.601.864/0001-70	R\$	25,00

Mediana:

R\$ 21,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

COTAÇÃO 2

Descrição: PLACA "PERIGO DE MORTE "

Local: CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO - CEPOP

Item

EMPRESAS	TELEFONE	CNPJ	CUSTO UNITÁRIO	
NET PLACA	(11) 34736399	22.480.838/0001-62	R\$	21,00
PROMETAL	(53) 32270470	94.120.821/0001-05	R\$	20,90
PLACAS ONLINE	(19) 32276797	09.427.024/0001-04	R\$	11,98

Mediana:

R\$ 20,90

COTAÇÃO 3

Descrição: TRANSFORMADOR DE POTENCIAL; PTERM: 1000VA; UP: 13.800V; US: 220X110V (RELIGÁVEL); RN: 62,72X125,45:1; EXAT: 0,3P75; GL: 1 (FASE-FASE); FST: 1,2 (CONT); UMAX: 15KV; NI: 34/110/-KV; F: 60HZ; USO: INTERIOR. COM FUSÍVEL PARA TRANSFORMADOR DE POTENCIAL; CLASSE 15KV; IN: 0,5A; USO: INTERIOR; ESTRUTURA EM TUBO DE FIBRA DE VIDRO; DIMENSÕES: Ø 14MM X C: 160MM

Local: CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO - CEPOP

Item

EMPRESAS	TELEFONE	CNPJ	CUSTO UNITÁRIO	
REHTOM ELETROMECAÂNICA	(11) 34736399	09.247.951/0001-34	R\$	6.360,00
I-TENSÃO COMERCIAL	(53) 32270470	38.098.333/0001-78	R\$	3.950,00
ASTRO DISTRIBUIDORA LTDA	(19) 32276797	10.980.338/0001-00	R\$	5.737,90
Mediana:			R\$	5.737,90



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

COTAÇÃO 4

Descrição: SENSOR PICK UP

Local: CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO - CEPOP

Item

EMPRESAS	TELEFONE	CNPJ	CUSTO UNITÁRIO	
GEN PARTS BRASIL	(21) 998545356	22.360.942/0001-13	R\$	268,50
LCW GERADORES	(41) 998339175	11.211.954/0001-60	R\$	420,00
QUALITY GERADORES	(11) 32276797	24.852.926/0001-73	R\$	323,00

Mediana:

R\$ 323,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

COTAÇÃO 5

Descrição: BATERIA 150A

Local: CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO - CEPOP

Item

EMPRESAS	TELEFONE	CNPJ	CUSTO UNITÁRIO	
AMERICANAS	40034848	00.776.574/0001-56	R\$	780,94
SUBMARINO	40035544	00.776.574/0006-60	R\$	823,04
MAGAZINE LUIZA	0800 310 0002	47.960.950/0001-21	R\$	907,24

Mediana:

R\$ 823,04



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

COTAÇÃO 6

Descrição: TERMINAÇÃO A FRIO 25MM

Local: CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO - CEPOP

Item

EMPRESAS	TELEFONE	CNPJ	CUSTO UNITÁRIO	
DIMENSIONAL	(19) 34467400	56.545.742/0007-42	R\$	228,38
LOJA ELÉTRICA LTDA	(31) 32188000	17.155.342/0010-74	R\$	240,92
MAGAZINE LUIZA	0800 310 0002	47.960.950/0001-21	R\$	229,82

Mediana:

R\$ 229,82

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. ___/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA _____ PARA OBRA DE REFORMA DO CEPOP - CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO - RUA MONSENHOR JOMAR VASCONCELOS VIANA, N° 66-254 - VILA DA RAINHA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n°. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o n°. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, **JORGE WILLIAN PEREIRA CABRAL** e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n°. _____, órgão expedidor _____, em decorrência do resultado do **EDITAL n°. 013/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n°. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitarem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/120 do processo n° 2022.206.000041-5-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é a obra de Reforma do CEPOP - Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos Viana, n° 66-254 - Vila da Rainha, Campos dos Goytacazes/RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de ___ de _____ de 2022, que juntamente com o Edital n°. 013/2022, na modalidade Tomada de Preços e seus ANEXOS, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº. 2022.206.000041-5-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por

si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. **013/2022** .

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá ainda a CONTRATADA:

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar

quaisquer empregados;

- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMIMU**, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em 08 (oito) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal**

de Obras e Infraestrutura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal de Transparência e Controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

A presente despesa, no valor global de R\$ _____
(_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 15.451.0047.1917.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339039, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO, é de 08 (oito) meses.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 013/2022, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ (_____), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo _____, inscrito no CNPJ-MF sob o nº _____, em _____ de _____ de 2022 e tendo sido autenticado em _____ pelo _____, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade

do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a

responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(RECEBIMENTO DO OBJETO)

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

- I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e
- II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2022.

Contratante: _____

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada: _____

Testemunhas: _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47
Parque Santo Amaro
Campos dos Goytacazes/RJ

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o nº, **poderes para representar esta Empresa**(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

Observações:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 013/2022

.....,

(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Emde.....de 2022.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 013/2022

.....
.....(razão social do licitante) com endereço na
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 e **não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar**, sendo considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em de de 2022.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**

ANEXO VI

PROJETO BÁSICO

1.0 – OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **Obra de Reforma do CEPOP - Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos Viana, Nº 66-254 - Vila da Rainha, Campos dos Goytacazes – RJ.**

2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

4.0 – SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

5.0 – TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

6.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a

realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

9.0 – CAPACIDADE TÉCNICA.

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. ° 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. ° 12.378/10.

9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviços	Unidade
PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DE MAOS DE ACABAMENTO	M2
REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD.	M2
ALAMBRADO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº12, MALHA LOSANGO	M2

9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço; e

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91, Centro – Campos dos Goytacazes – RJ.

9.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico **R\$ 2.748.011,15 (Dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, onze reais e quinze centavos)**, apurados conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

14.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2–Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3–Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4–Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5–Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6– Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7– Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8– Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9– Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10–Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 –Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 –Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 –Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 –Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 – Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

15.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

15.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

15.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774



MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução de **Reforma do CEPOP - Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos Viana, Nº 66-254 - Vila da Rainha, Campos dos Goytacazes – RJ.**

SERVIÇOS PRELIMINARES

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de Higiene e Segurança do Trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização quando da retirada e entrega de material na obra.

Instalação de andaimes em tubos aço carbono de 1a. Qualidade, diâmetro de 48 mm com parede de 3 mm de espessura com costura, no padrão Dim 2440, composto de painéis com 1,50m de base e de altura, ligados através um travamento em X e também por um travamento interno diagonal, que garantam estabilidade; deverá ter escada fazendo parte do painel. A plataforma de trabalho deverá ser acompanhada de guarda corpo e rodapé garantindo uma maior segurança.

As peças e montagem dos andaimes deverão estar em conformidade com padrão NR18 do código da construção civil, devendo ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos deverão ser utilizados braçadeiras que resistam a no mínimo 700 Kg de escorregamento.

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos. Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

ESQUADRIAS / VIDROS

A colocação das esquadrias e dos vidros obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento. As esquadrias não deverão jamais ser forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões devendo-se tomar especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando aparafusadas nos chumbadores. As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetador de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

COBERTURA

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento, inclinação e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS / LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

As instalações elétricas e hidráulico-sanitárias de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

PINTURAS

Primeiramente deve-se proceder a lixamento, paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixamento eliminar o pó com pano embebido em aguarrás nas estruturas metálicas.

Todas as superfícies internas e externas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura acrílica, em duas demãos.

Lembramos que os locais de paredes existentes deverão ser feita uma lavagem com máquina lava a jato para que se possa proceder logo após com a pintura em todas as paredes limpas, secas sem nenhuma sujeira como limo, ciscos, solo e fungos provenientes de armazenagem a céu aberto.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CEPOP – CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CEPOP – CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CEPOP – CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

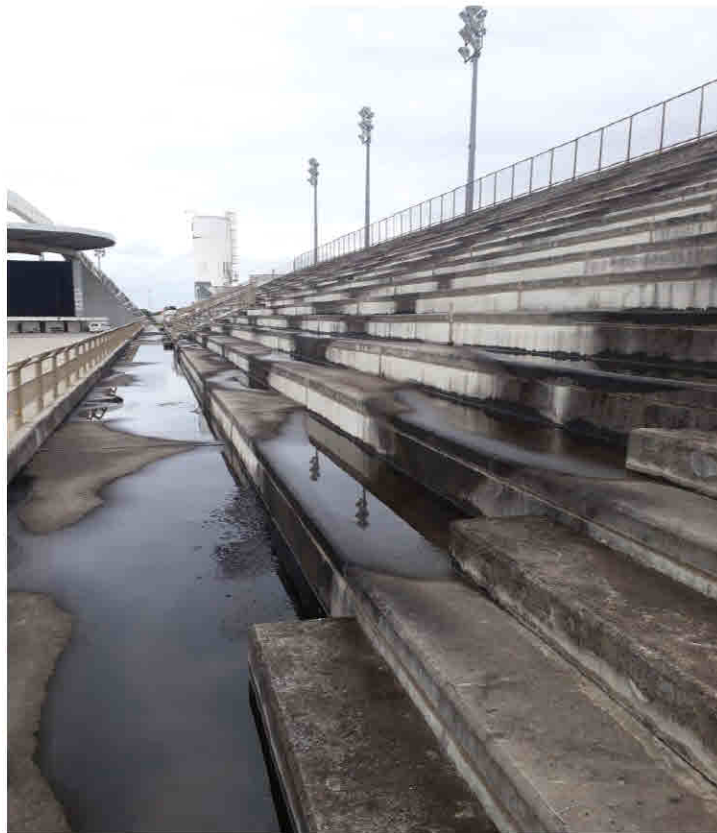
CEPOP – CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO



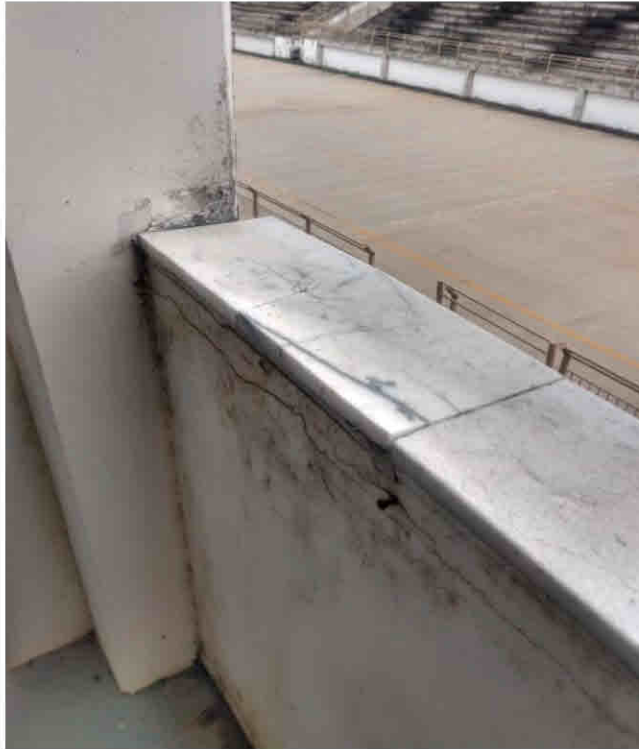
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
CEPOP – CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
CEPOP – CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
CEPOP – CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
CEPOP – CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CEPOP – CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CEPOP – CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
CEPOP – CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO



Jorge Willian Pereira Cabral

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Matrícula: 40774

OBJETO: Reforma do CEPOP - CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO

LOCAL: Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos Viana, 66 - 254 - Vila da Rainha, Campos dos Goytacazes - RJ, 28016-300

Serviços	Prazos/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	14,0%	14,0%	12,0%	12,0%	12,0%	12,0%	12,0%	12,0%	12,0%	R\$ 82.036,42
	R\$ 11.485,10	R\$ 11.485,10	R\$ 9.844,37	R\$ 9.844,37	R\$ 9.844,37	R\$ 9.844,37	R\$ 9.844,37	R\$ 9.844,37	R\$ 9.844,37	
CANTEIRO DE OBRAS	100%									R\$ 3.005,76
	R\$ 3.005,76									
TRANSPORTES	10%	15%	20%	20%	20%	15%				R\$ 4.936,36
	R\$ 493,64	R\$ 740,45	R\$ 987,27	R\$ 987,28	R\$ 987,27	R\$ 740,46				
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10%	15%	30%	20%	15%	10%				R\$ 184.677,88
	R\$ 18.467,79	R\$ 27.701,68	R\$ 55.403,36	R\$ 36.935,58	R\$ 27.701,68	R\$ 18.467,79				
GALERIAS, DRENOS E CONEXOES							48%	52%		R\$ 12.886,63
							R\$ 6.185,58	R\$ 6.701,05		
SERVICOS DE PARQUES E JARDINS				30%	30%	30%	10%			R\$ 389.171,07
				R\$ 116.751,32	R\$ 116.751,32	R\$ 116.751,32	R\$ 38.917,11			
ESTRUTURAS				25%	45%	20%	10%			R\$ 5.102,96
				R\$ 1.275,74	R\$ 2.296,33	R\$ 1.020,59	R\$ 510,30			
ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS			28%	22%	15%	15%	20%			R\$ 1.956,49
			R\$ 547,82	R\$ 430,43	R\$ 293,47	R\$ 293,47	R\$ 391,30			
REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS		25%	25%	20%	15%	15%				R\$ 501.280,62
		R\$ 125.320,16	R\$ 125.320,16	R\$ 100.256,12	R\$ 75.192,09	R\$ 75.192,09				
ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					20%	40%	40%			R\$ 47.654,71
					R\$ 9.530,95	R\$ 19.061,88	R\$ 19.061,88			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS						25%	50%	25%		R\$ 50.531,20
						R\$ 12.632,80	R\$ 25.265,60	R\$ 12.632,80		
COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES			22%	25%	28%	25%				R\$ 117.811,11
			R\$ 25.918,44	R\$ 29.452,78	R\$ 32.987,11	R\$ 29.452,78				
PINTURAS					35%	30%	20%	15%		R\$ 646.536,33
					R\$ 226.287,71	R\$ 193.960,90	R\$ 129.307,27	R\$ 96.980,45		
APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS						10%	60%	30%		R\$ 76.283,37
						R\$ 7.628,33	R\$ 45.770,02	R\$ 22.885,01		
REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTA	100%									R\$ 668,63
	R\$ 668,63									
SUBESTAÇÃO E GERADOR	35%	25%	15%	25%						R\$ 265.035,37
	R\$ 92.762,38	R\$ 66.258,84	R\$ 39.755,31	R\$ 66.258,84						
Subtotal - Parcial		R\$ 126.883,30	R\$ 231.506,23	R\$ 257.776,73	R\$ 362.192,46	R\$ 501.872,30	R\$ 491.232,36	R\$ 275.768,90	R\$ 142.342,63	R\$ 2.389.574,91
BDI 15%		R\$ 19.032,50	R\$ 34.725,93	R\$ 38.666,51	R\$ 54.328,87	R\$ 75.280,85	R\$ 73.684,85	R\$ 41.365,34	R\$ 21.351,39	R\$ 358.436,24
Total - Parcial		R\$ 145.915,80	R\$ 266.232,16	R\$ 296.443,24	R\$ 416.521,33	R\$ 577.153,15	R\$ 564.917,21	R\$ 317.134,24	R\$ 163.694,02	R\$ 2.748.011,15
Total - Acumulado		R\$ 145.915,80	R\$ 412.147,96	R\$ 708.591,20	R\$ 1.125.112,53	R\$ 1.702.265,67	R\$ 2.267.182,88	R\$ 2.584.317,12	R\$ 2.748.011,15	R\$ 2.748.011,15
% - Parcial		5%	10%	11%	15%	21%	21%	12%	6%	100%
% - Acumulado		5%	15%	26%	41%	62%	83%	94%	100%	100%